 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.884 , de 24 10 2023

Processo: 330/2023

## PROJETO DE LEI Nº. 13.891

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

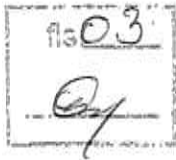
Ementa: Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

Arquive-se  
  
Diretoria Legislativa  
P.º 103/23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 002/2023

Processo SEI nº 18.364/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 330/2023  
Data: 31/01/2023 Horário: 17:51  
LEG -

Jundiaí, 24 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade promover alteração da **Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017**, que tratou da reestruturação da Administração Pública, a fim de **modificar a nomenclatura do departamento e do cargo atinentes à gestão do Complexo Fepasa**, para que passem a constar como Departamento de Gestão do Espaço Expressa e Diretor do Espaço Expressa.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 18.364/2022

fls. 04  
04

PUBLICAÇÃO  
NO DIÁRIO OFICIAL

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
Presidente  
23/02/2023

APROVADO  
Presidente  
23/02/2023

PROJETO DE LEI Nº 13.891

**Art. 1º** O inciso VI do art. 31 da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. (...)

(...)

VI - Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA;

(...)" (NR)

**Art. 2º** Nas tabelas descritivas do inciso XIII do art. 37, do Anexo II e do Anexo IV, todas da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, onde se lê o cargo de "Diretor do Complexo Fepasa", passa-se a ler "Diretor do Espaço EXPRESSA".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por meio do qual se pretende promover alteração da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, que tratou da reestruturação da Administração Pública, a fim de modificar a nomenclatura do departamento e do cargo atinentes à gestão do Complexo Fepasa, para que passem a constar como Departamento de Gestão do Espaço Expressa e Diretor do Espaço Expressa.

Em relação a iniciativa para a propositura, convém esclarecer que o **art. 6º, caput e inciso V** da Lei Orgânica dispõem caber ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e sobre a administração de seus bens.

Do mesmo *codex* retira-se que ao Prefeito cabe privativamente a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre organização administrativa (**art. 46, inciso IV**), criação, estruturação e atribuições de seus órgãos (**art. 46, inciso V**).

Para tanto, o **art. 72, inciso IV** da mesma Lei traz caber privativamente ao Prefeito iniciar o processo legislativo na forma e nos casos assim previstos, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração (**art. 72, inciso XII**).

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que visa atender os novos conceitos do Espaço conforme estudo realizado e anexo ao presente documento.

Sob os aspectos da despesa pública, acompanha a presente propositura análise de impacto orçamentário-financeiro, que aponta não existirem óbices de tal monta.

Diante do exposto, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito

fls 06  
04

A

ALLMA

Allma  
criada, liderada e conduzida  
por mulheres

Um livro de receitas e histórias de mulheres que ensinam a fazer a diferença.

Um livro de receitas e histórias de mulheres que ensinam a fazer a diferença.

fl. 07  
Dy

fla 08

04

EXPRESSA | ETAPA I



fls 09  
Ely

**Contexto**  
**Plano de Trabalho**

# potencial olhando de fora

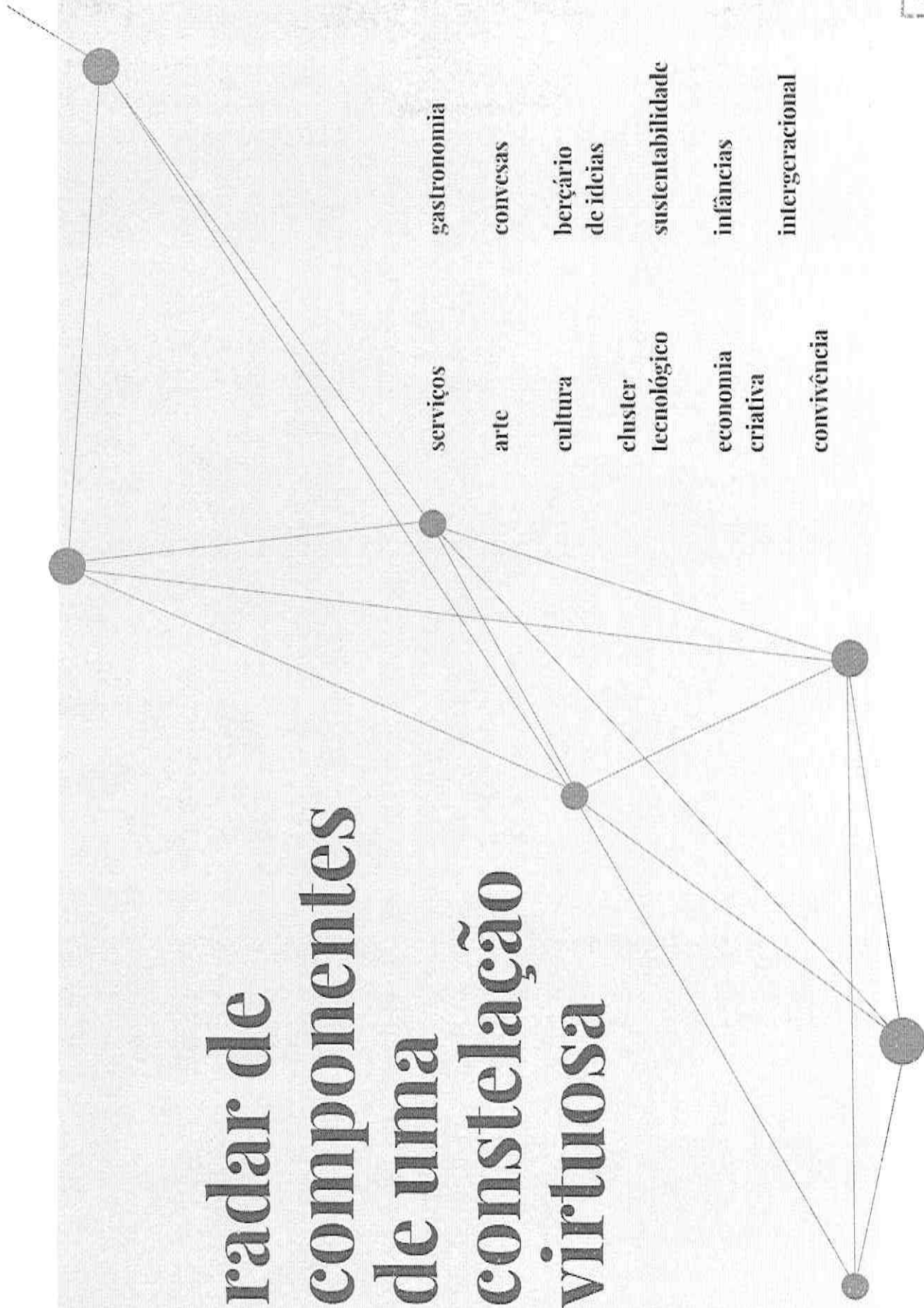
muito mais que um empreendimento municipal,  
um projeto urbano humanístico que pensa o  
espaço como um centro de produção cultural,  
artística, tecnológica e empreendedora.

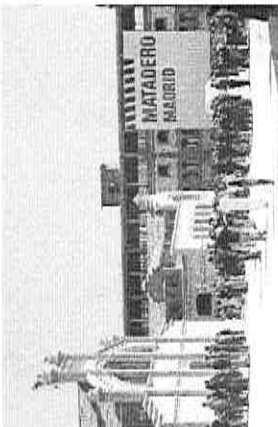
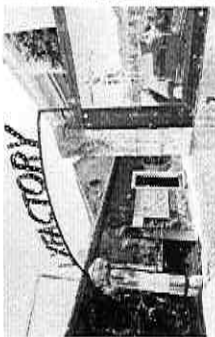
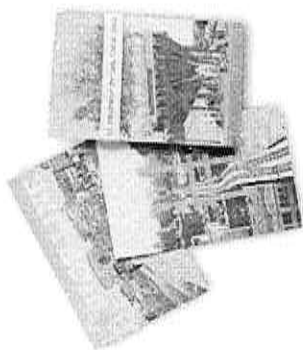
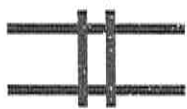
- Tradução Contemporânea
- Farol e hub de rede entre as cidades
- Ícone dos novos tempos

# sonhar a cidade

um agente de transformação.

# radar de componentes de uma constelação virtuosa





# 1. sistema

Design de experiência

De que forma  
construímos  
uma  
constelação  
para este lugar  
ter alma e  
corpo?

Imersão

Conversas significativas

Compreensão do metabolismo da cidade

Anseios

Potenciais

Espírito do tempo

Vocação

Ecosistema Ideal

Conceito

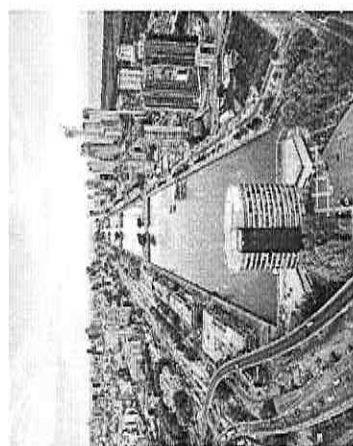
Matriz de Ocupação

Manifesto

Narrativa principal

Identidade visual

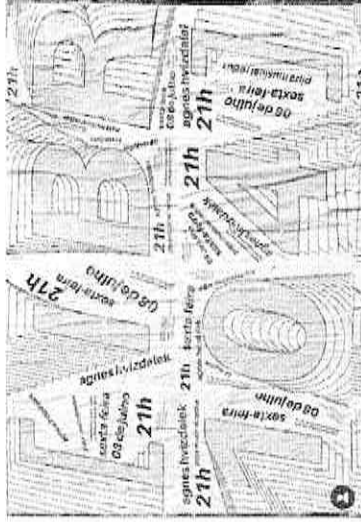
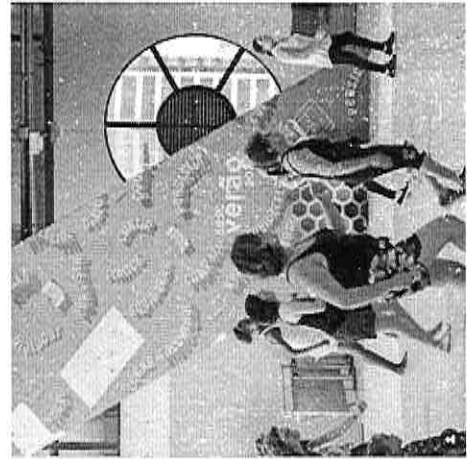
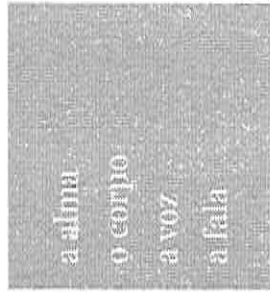
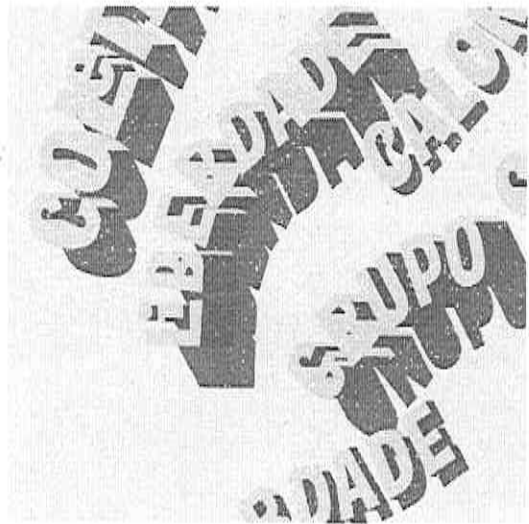
Recomendações arquitetura





## 2. ignição

Manifestação, por de pé.



Diretrizes de Sinalização do espaço

Plano de Expressão

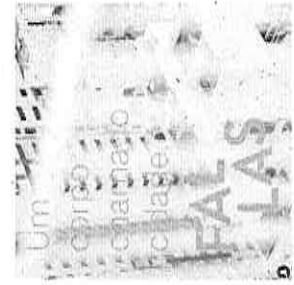
Plano de ativação do espaço

Exemplos ocupantes

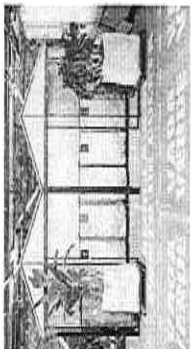
Chamamento para ocupação

Recomendação criativa

Concepção de (pré) lançamento



folha 3  
Day



de São Paulo  
**VAREJO ECOLÓGICO**



construção  
de rede  
articulação  
agenda

### 3. programa

- Curadoria de ocupantes
- Articulação
- Sugestão de Programação
- Alinhamento times internos

Acompanhar, pilotar a experiência,  
dar vida



Atividades	Tempos	Entrega
<p><b>ciclo 1</b> design de experiência</p> <p><b>Desenho do projeto</b> <b>Imersão</b> Download dos insumos disponíveis Desk research – região, benchmarks, pesquisas espaços multifuncionais Tour espaço e região. Conversas significativas – gestão, ocupantes, visitantes, moradores, pensadores (10 individuais + 1 roda) Mapeamento de anseios e potenciais</p>	março a maio	<p>Vocação ✓ Ecosistema Ideal Conceito Matriz de Ocupação Manifesto Narrativa principal Identidade visual Recomendações arquitetura</p>
<p><b>ciclo 2</b> manifestação</p> <p><b>Estratégia e consultoria</b></p>	junho a agosto	<p>Diretrizes de Sinalização do espaço Plano de Expressão e ativação do espaço Exemplos de ocupantes – indicação Chamamento ocupação / argumentos Recomendação criativa – release, site e instagram (layout) Concepção de pré lançamento + Exposição do que será (sem produção)</p>
<p><b>ciclo 3</b> programa</p> <p><b>Pilotar o espaço</b></p>	setembro a novembro	<p>Curadoria de ocupantes Sugestão de Programação Alinhamento times internos</p>

Proposta válida por 30 dias.

Considerar 15 dias de pausa natal/fim de ano

fla 16  
Duf

# Etapa 1 Design Experiência



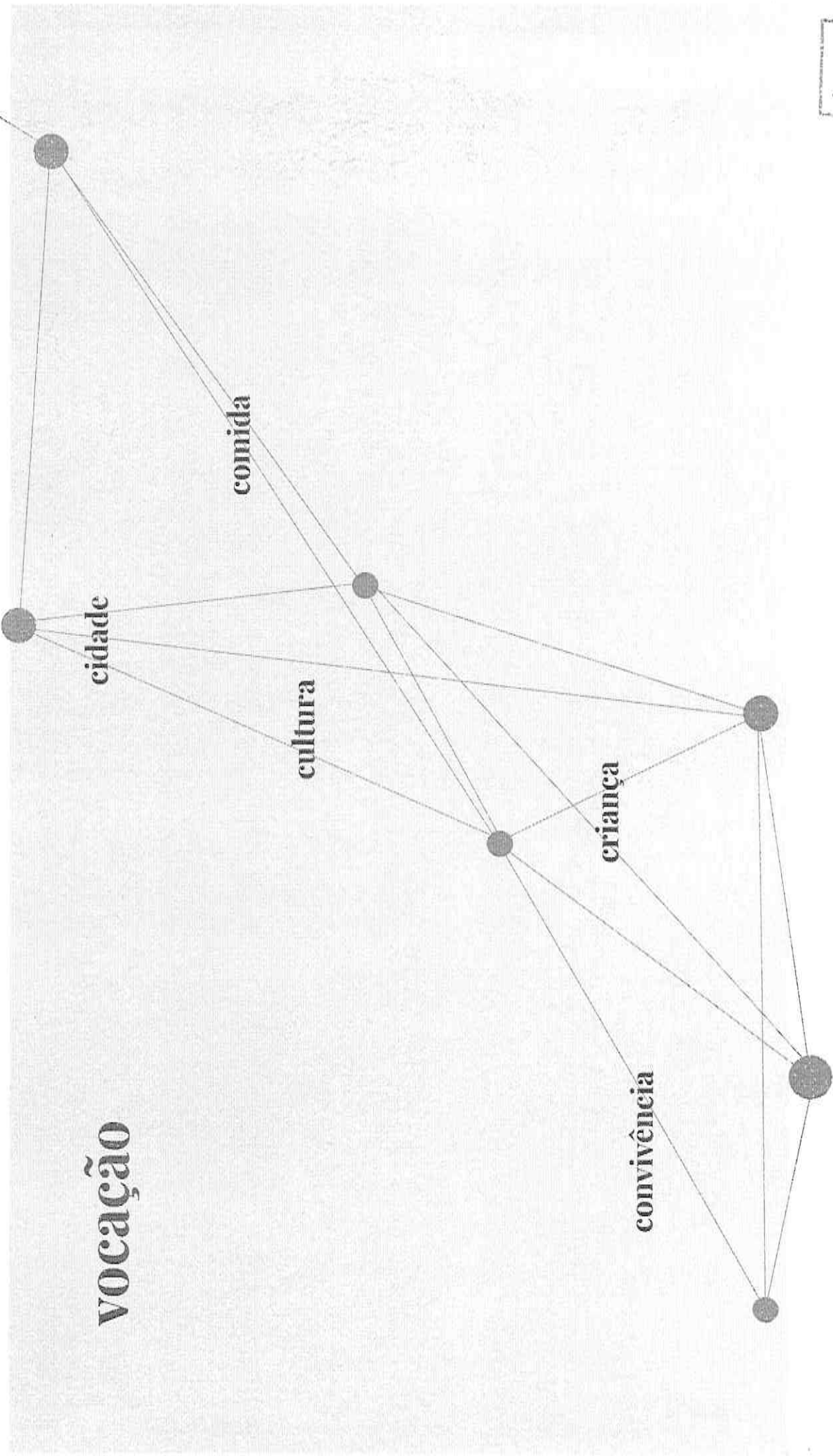
# conceito

## EXPRESSA

### *espaço de cultura, humanidades e futuros*

O nome EXPRESSA tem relação com a ferrovia, os trens, os caminhos e também com o lugar de expressão máxima da cidade. A ideia é que nele as pessoas se sintam inspiradas para se expressarem, por isso valorizamos as principais expressões do tempo presente e do futuro, sempre lembrando da nossa origem. Além do mais expressa contempla a ideia de conexões, paradas e movimento.





**vocação**

**cultura**

**cidade**

**criança**

**comida**

# 4CS

**convivência**

fls. 19

*Prof.*

## **vocação**

Expressar o espaço como um centro de produção cultural, artística, tecnológica e empreendedora. Somos e seremos um lugar agente de transformações em constante evolução e vamos dialogar com a população, deixando que todos acompanhem e participem da evolução do projeto que deve acontecer paulatinamente, sempre priorizando a cultura, a comida, a criança e a cidade, os 4 Cs que são os eixos do EXPRESSA.

# ecossistema ideal - 4Cs

<b>CIDADE/CIDADANIA</b> valorização / pertencimento / tecnologia / empreendedorismo	<b>CULTURA</b> expressão através das artes	<b>CRIANÇA</b> protagonismo da infância	<b>COMIDA</b> expressa a cultura e a produção local, o futuro que encontra o passado	<b>CONVIVÊNCIA</b> expressa conexão, troca, coletividade
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PALCO DE INOVAÇÕES</li> <li>• ROTA DO TREM</li> <li>• PLATAFORMA TREM</li> <li>• TURÍSTICO</li> <li>• EXPOSIÇÃO DA HISTÓRIA</li> <li>• FEPASA</li> <li>• BICICLETÁRIO</li> <li>• START UPS</li> <li>• POUPA TEMPO</li> <li>• FATEC</li> <li>• OUTROS SERVIÇOS</li> <li>• ECOPONTO</li> <li>• PAPELARIA/GRÁFICA/COPIAD</li> <li>• ORA</li> <li>• BANCO / CAIXA 24 HORAS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SALAS ADMINISTRATIVAS</li> <li>• CULTURA</li> <li>• SALAS CORPOS ARTÍSTICOS</li> <li>• 4 SALAS ENSAIOS</li> <li>• AUDITÓRIOS</li> <li>• SALAS OFICINAS</li> <li>• ÁREA EXPOSITIVA</li> <li>• EVENTOS: ESPETÁCULOS,</li> <li>• OFICINAS, AULÕES,</li> <li>• ARTESANATO</li> <li>• MUSEU</li> <li>• AGENDA PROGRAMAÇÃO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARQUE</li> <li>• ENCONTROS COMITÊ</li> <li>• CRIANÇAS</li> <li>• PROJETOS CULTURAIS</li> <li>• BRINCAR LIVRE</li> <li>• DESEMPARELAMENTO DA</li> <li>• INFÂNCIA</li> <li>• LIXO ZERO</li> <li>• PROGRAMAR O FUTURO</li> <li>• SLOW KIDS</li> <li>• ESPAÇO PARA O BEBÊ</li> <li>• BIKES ANJO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• LANCHONETE +</li> <li>• RESTAURANTE RÁPIDO</li> <li>• CAFÉ ESPECIAL COM</li> <li>• HISTÓRIA</li> <li>• VAGÃO DE FRUTAS +</li> <li>• EMPÓRIO JUNDIAÍ</li> <li>• ÁREA DE TRUCKS OU</li> <li>• QUIOSQUES / BARRACAS</li> <li>• COMEDORIA (9</li> <li>• RESTAURANTES)</li> <li>• KIOSQUE DA ROSEIRA COM A</li> <li>• COXINHA DE QUEIJO</li> <li>• PATRIMÔNIO DA CIDADE</li> <li>• RESTAURANTE DE COZINHA</li> <li>• CAPIRA</li> <li>• RESTAURANTE</li> <li>• ÍTALO-CAPIRA</li> <li>• PIZZA TREM</li> <li>• CONFEITARIA</li> <li>• BAR DE VINHOS OU-</li> <li>• CERVEJARIA ARTESANAL</li> <li>• RESTAURANTE</li> <li>• VEGETARIANO / VEGANO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARQUE</li> <li>• BRINCADEIRAS COLETIVAS</li> <li>• COWORK / LAB (MESINHAS)</li> <li>• ESPAÇO EVENTOS: FEIRAS,</li> <li>• MERCADOS, CINEMA AO AR</li> <li>• LIVRE, TALKS</li> <li>• ÁREAS PICNICS</li> <li>• LUNETAS OBSERVAÇÃO</li> <li>• CANTINHOS DE LEITURA</li> <li>• ESPORTES: BOCHA COM</li> <li>• BASQUETE 21</li> <li>• EDIFÍCIO GARAGEM</li> <li>• BANHEIROS FAMÍLIA</li> <li>• LIXEIRAS EDUCATIVAS</li> <li>• SINALIZAÇÃO EDUCATIVA</li> </ul>

25  
Dm

# matriz ocupação

## perguntas norteadoras sobre os ocupantes

- Fortalece nossos valores?
- Aporta inovação a um ou mais eixo?
- Tem expressão contemporânea?
- Valoriza Jundiá?
- Celebra o Japi?
- Pensa a Cidade?
- Pensa o Futuro?
- Chama a Juventude?
- É inclusivo?
- Traz equidade?
- Gera PR de qualidade? Interessa à imprensa nacional?
- Gera conversa na mesa do bar?
- Fortalece a pauta da cidade em relação à infância?

# matriz ocupação

curadoria para os grandes eventos

Fortalece nossos Valores?

Concretiza o conceito do Expressa?

Atraí público?

Gera PR?

é viável? (\$, infra, prazo, operação)

# manifesto

Somos o EXPRESSA  
um projeto humanístico que pensa o espaço como um centro de produção  
cultural, artística, tecnológica e empreendedora.  
Somos e seremos um centro de transformações em constante evolução.  
Temos os poros abertos para trocar com a cidade .  
Somos palco, terra, arte, passado e futuro em um só espaço.  
Celebramos a CULTURA, A CIDADE, A CRIANÇA e a COMIDA como expressão  
de nossa gente.  
OCUPE o EXPRESSA.

f15-24  
Pny



## **narrativa principal**

O antigo Complexo Fepasa, patrimônio material de Jundiáí, tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, abre as portas e se apresenta como um espaço conectado com os principais centros culturais do mundo. Dinâmico, para todos e de poros abertos para trocar com a cidade e acenar para o futuro.

Muito mais que um empreendimento municipal, o que temos em mente é um projeto humanístico que pensa o espaço como um centro de produção cultural, artística, tecnológica e empreendedora. Somos e seremos um lugar agente de transformações em constante evolução e vamos dialogar com a população, deixando que todos acompanhem e participem da evolução do projeto que deve acontecer paulatinamente, sempre priorizando a pauta da cultura, da comida, da criança e da cidade, os 4 Cs que são os eixos do EXPRESSA.

A agenda do EXPRESSA tem a cidade como eixo principal porque queremos fomentar todos os aspectos fundamentais para que ela seja um polo de inovação e relevância no estado e no país. O espaço expressa esse desejo.

# **narrativa principal - C de criança**

## **NO EXPRESSA VAMOS CELEBRAR A NOSSA PRIORIDADE: AS CRIANÇAS**

Jundiaí está muito atenta às inovações que estão acontecendo nas principais cidades do mundo e hoje já vem se tornando um município modelo, principalmente na agenda da infância.

Sendo assim, nada mais simbólico do que chamar toda a população para visitar o EXPRESSA na Parada Slow Kids que acontece no próximo 10/09/22. Presente em outras cidades do mundo, o Slow Kids é um movimento que propõe às crianças uma vida mais calma e cheia de brincadeiras que priorizam a imaginação, as histórias e as músicas, com mais terra e menos telas.

narrativa principal - exemplo C de criança

**a criança viverá momentos mágicos.  
Nosso parceiro Slow Kids aporta atividades  
alinhadas aos movimentos de Jundiá -  
Alana. Brincar LIVRE, mais terra menos  
tela, cortejos para conhecer e explorar o  
espaço, oficinas de plantio para conectar a  
criança com o alimento, show ao ar livre.**

# **narrativa principal - C de comida**

## **PRÓXIMA PARADA: C DE COMIDA**

Está cada vez mais forte o movimento da economia criativa prevalecendo as produções locais que hoje faz parte de um pensamento global, alinhado com os objetivos sustentáveis da ONU. O pilar C de Comida se propõe a trazer ao diálogo o futuro da comida em temas fundamentais como a celebração da cultura caipira e rural, o fomento da produção local e a reescrita da culinária caipira na vida moderna.

Para inaugurar o tema teremos no mês de outubro a convidada Paola Carossella numa conversa com produtores locais e donos de estabelecimentos comerciais em um evento que acontece junto com uma feirinha de comida da região.

narrativa principal - exemplo C. de comida

**economia criativa/ viva o rural /  
fomentar o produtor local /  
fortalecer o estilo de vida rural e  
os produtores da serra do Japi/  
celebrar o caipira / fomentar a  
criação do selo Viva o Rural**

# narrativa principal - C de cultura

## PRÓXIMA PARADA: C DE CULTURA

O EXPRESSA antes de mais nada é um espaço de cultura, um lugar onde os artistas terão seu palco, atrações de fora serão bem-vidas e o fomento à festivais, espetáculos, exposições, festas literárias e shows ganharão mais força.

O EXPRESSA é um norte para a Cultura de Jundiá no que diz respeito à celebração da sua produção artística e o diálogo com outras expressões.

O C de Cultura no EXPRESSA é a ocupação de um espaço de relevância não só na cidade mas em toda a região.

narrativa principal - exemplo C. de cultura

**teatro/dança/ensaios/  
festivais/shows/exposições/  
bandas/cinema/destino/  
produção de cultura  
local/formação/intergeração/**

# **narrativa principal - C de cidade**

## **PRÓXIMA PARADA: C DE CIDADE**

O C de Cidade vem aportar sua energia no empreendedorismo, nas inovações, na economia criativa e nas atividades que motivam o desenvolvimento de novos negócios e serviços.

Nosso coworking junto da faculdade propõe que diversos atores sociais convivam, troquem, construam.

Além disso o espaço receberá ações que inspirem a EXPRESSÃO no desenvolvimento de novos negócios como garagens de start-ups, falas e workshops.



narrativa principal - exemplo C de cultura

**coworking/economia  
criativa/serviços/fatec/workshops  
startups/convivência/profissões**

# **narrativa principal - exemplo novidades**

## **O FUTURO DO EXPRESSA**

No próximo ano o EXPRESSA trabalhará na implementação de espaços abertos à população, inaugurando o coworking, a comedoria ...

# **narrativa principal - exemplo eventos**

## **AMANHÃ JÁ É**

abrir as portas e traduzir toda a potencialidade e o brilho do EXPRESSA para que ele passe a fazer parte do imaginário da cidade. "Lançar é encher de vida"

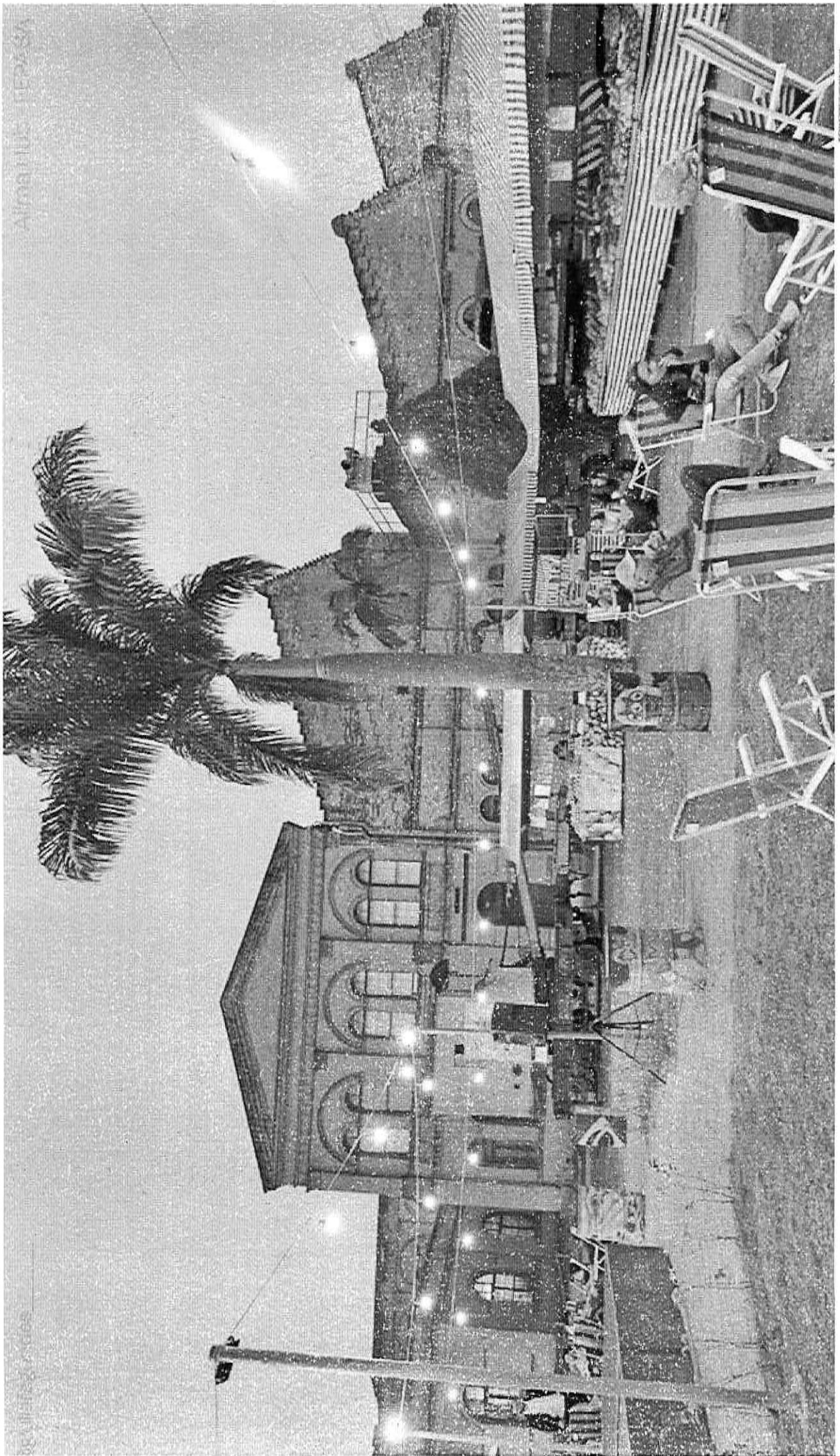
um marco de mudança para o Expressa podem ser eventos que simbolizam o pensamento do futuro da cidade, da cultura, da criança, da comida e convivência.  
no mundo pós-pandemia o marco de mudança será manifestar um futuro bonito e possível.

## **identidade visual**

O EXPRESSA ganhou uma nova identidade que busca dar uma roupagem futurista à uma construção antiga, sempre celebrando sua arquitetura e valorizando suas formas.

As intervenções são coloridas e vibrantes e se contrapõem aos tons terrosos das instalações.

Ao longo do tempo o espaço todo será envolpado por essa identidade



Alma Hill Terrace

Alma Hill Terrace

fig 37  
Ply

**expressa**

**conexões**

**passado, presente e futuro**

**nas formas e elementos, o passado é  
projetado no contemporâneo e futuro**

# expressa

ESPAÇO DE CULTURA, HUMANIDADES E FUTUROS

A logo representa a pluralidade, as múltiplas expressões e as possibilidades de conexões que acontecerão neste espaço de encontros.

# expressa

ESPAÇO DE CULTURA, HUMANIDADES E FUTUROS



fig. 41  
*Prof*

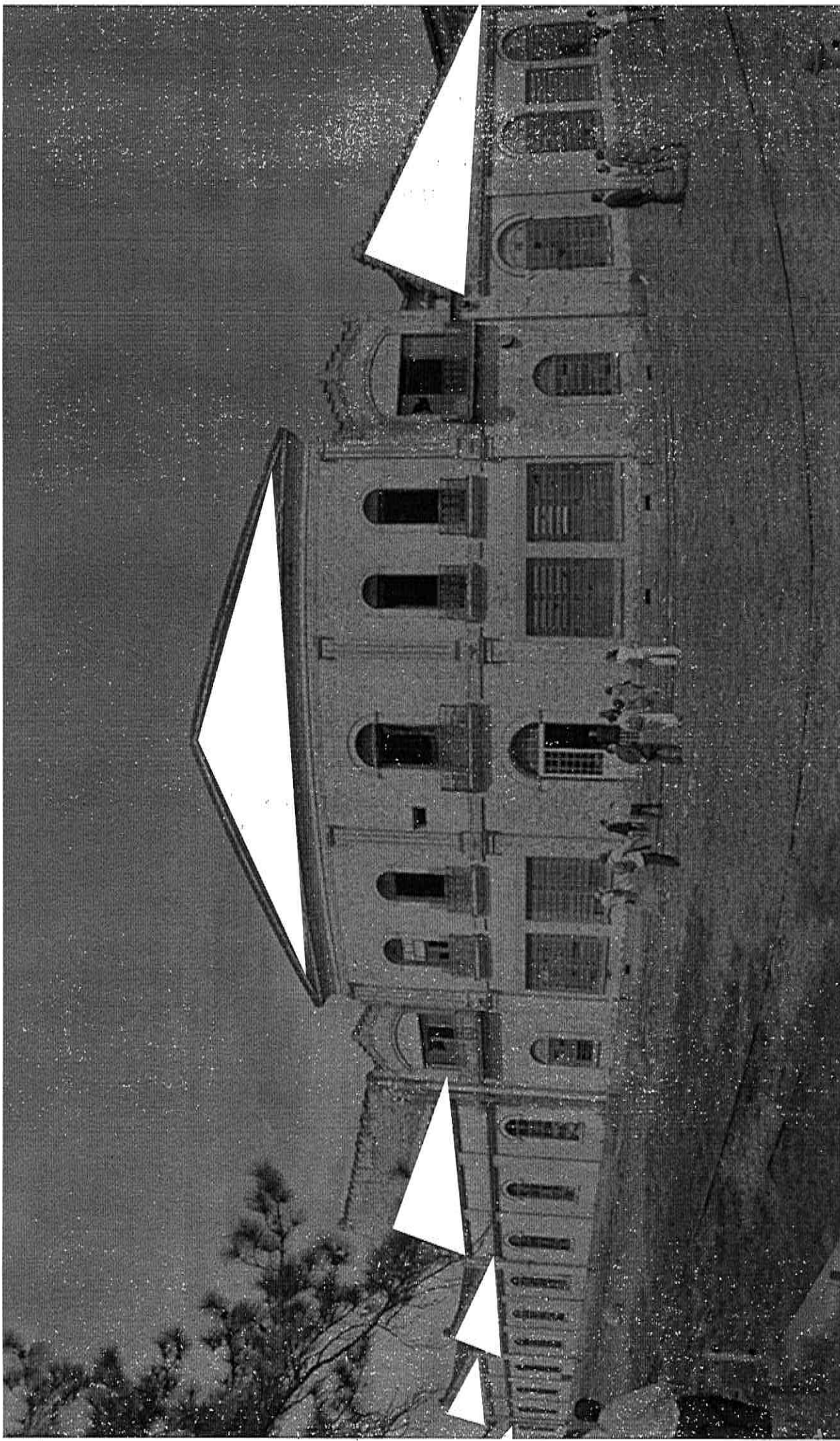
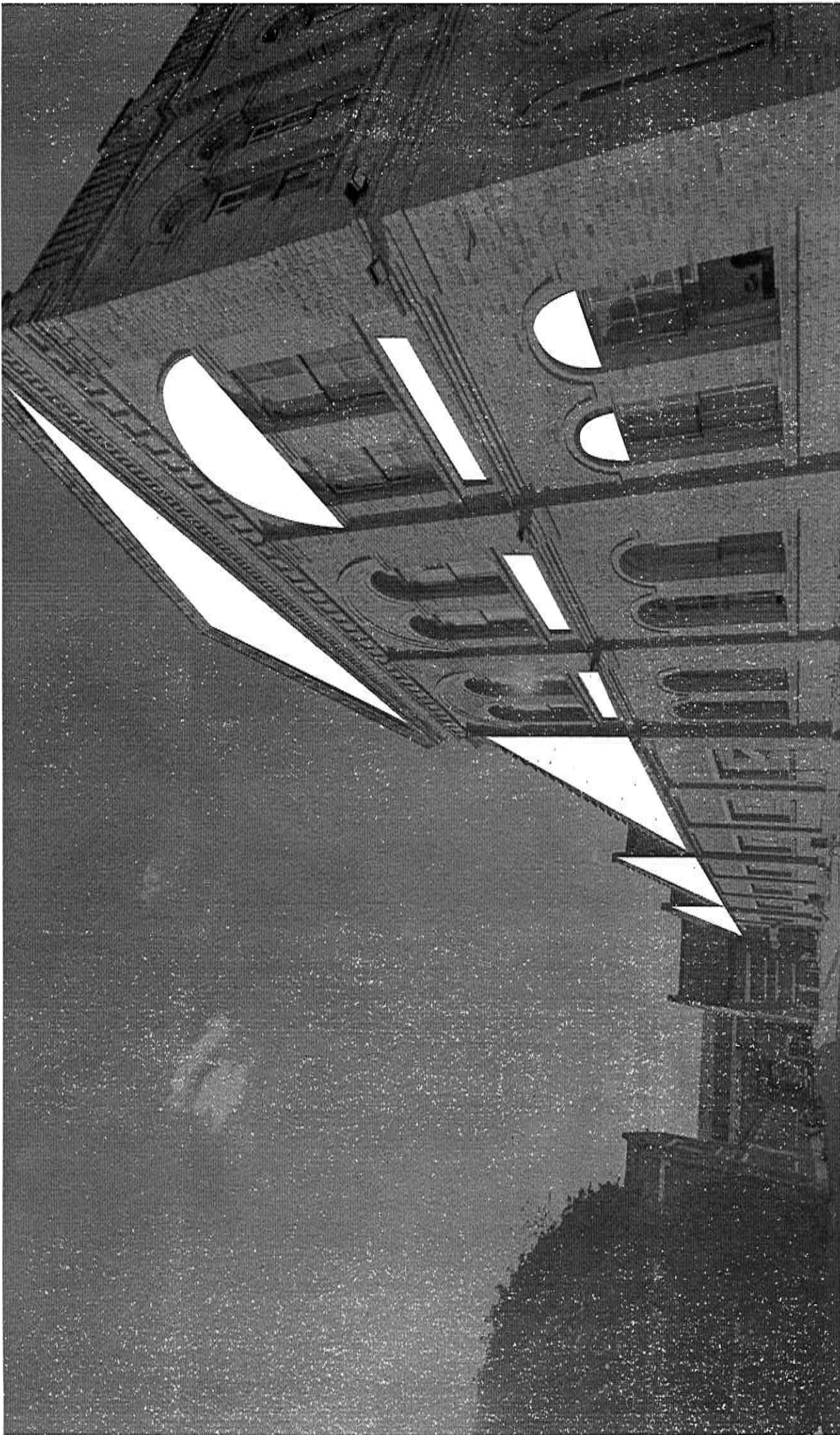
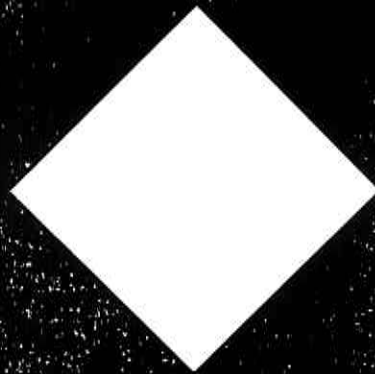
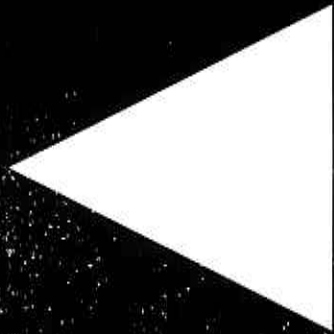


fig. 42  
*[Signature]*

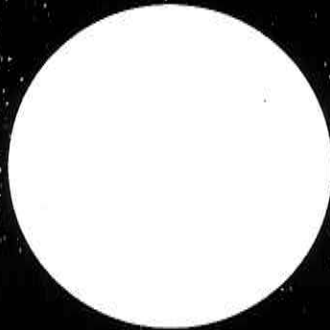




**CIDADE**



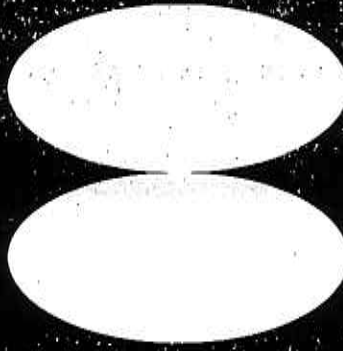
**CULTURA**



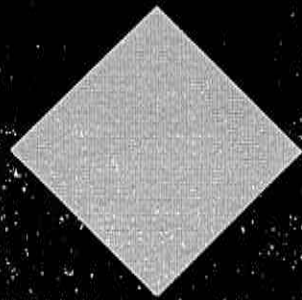
**COMVIVÊNCIA**



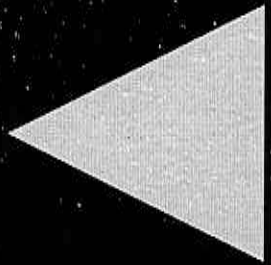
**COMIDA**



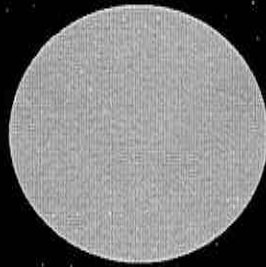
**CRIANÇA**



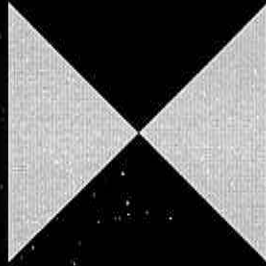
CIDADE



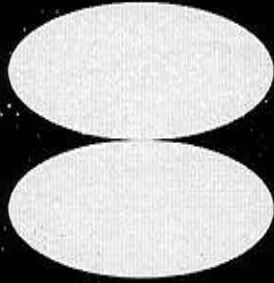
CULTURA



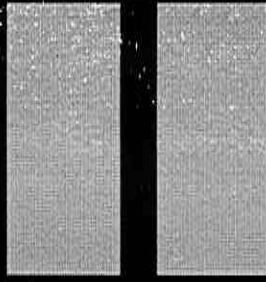
CONVIVÊNCIA



COMIDA



CRIANÇA

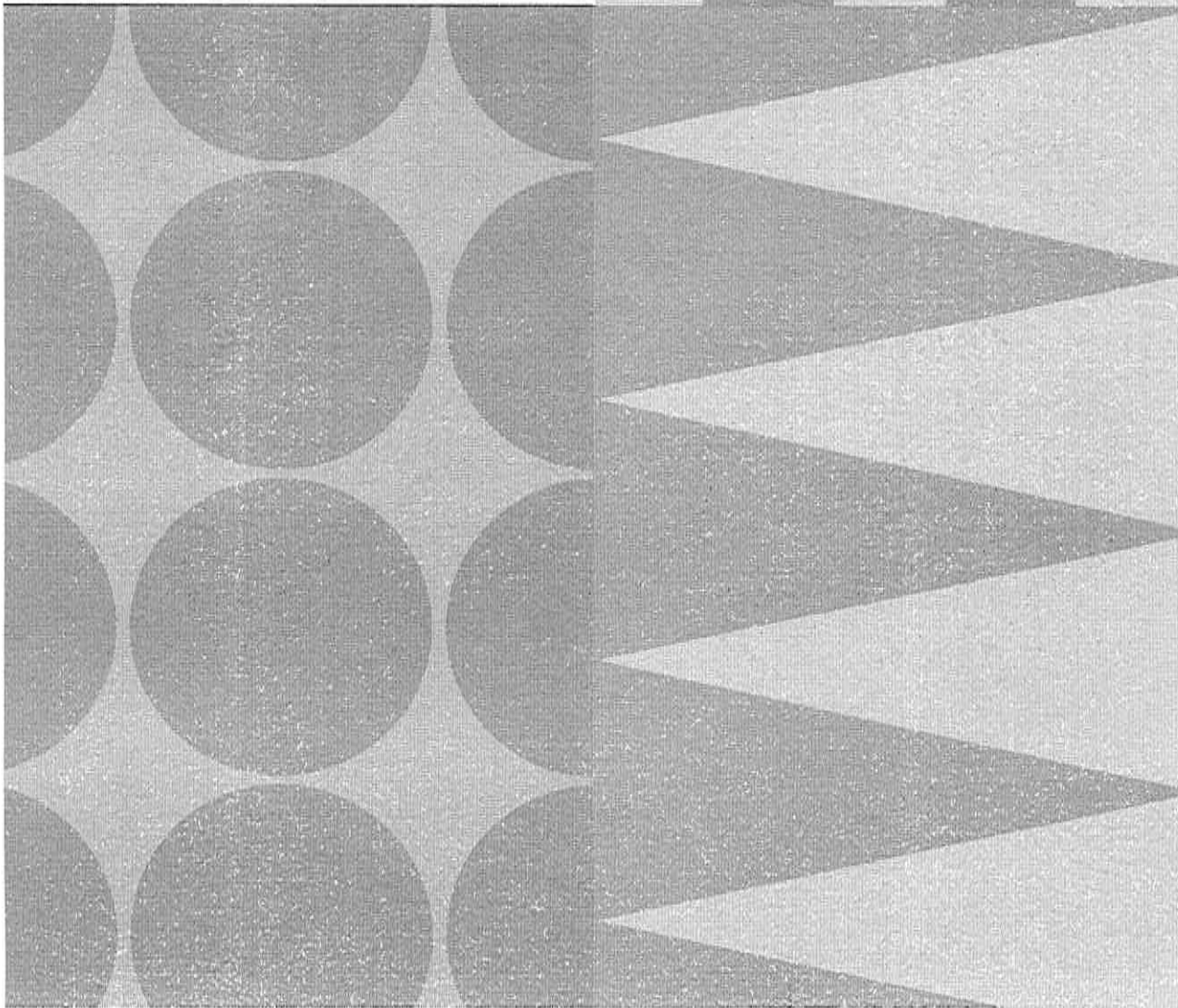


INSTITUCIONAL

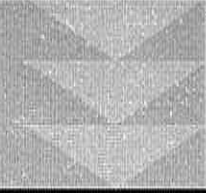
# **expressa**

ESPAÇO DE CULTURA, HUMANIDADES E FUTUROS

no. 45  
Cury



**expressa**



**CIDADE**

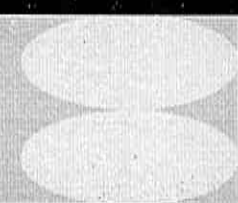
**CONVIVÊNCIA**

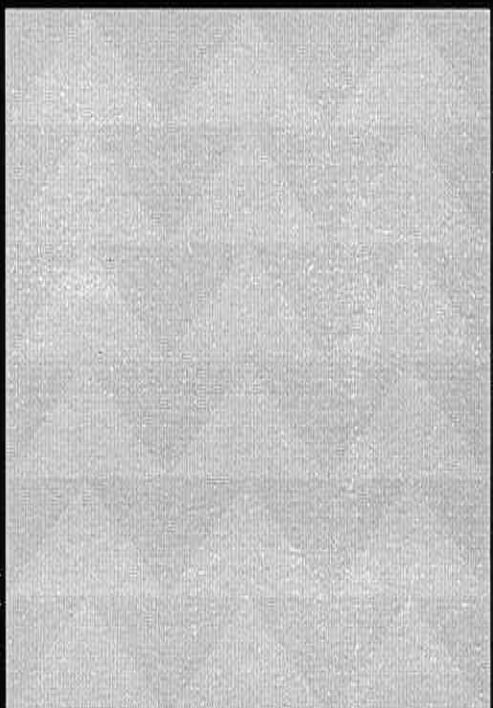
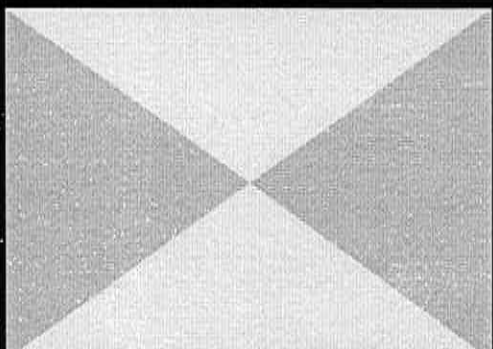
**CULTURA**



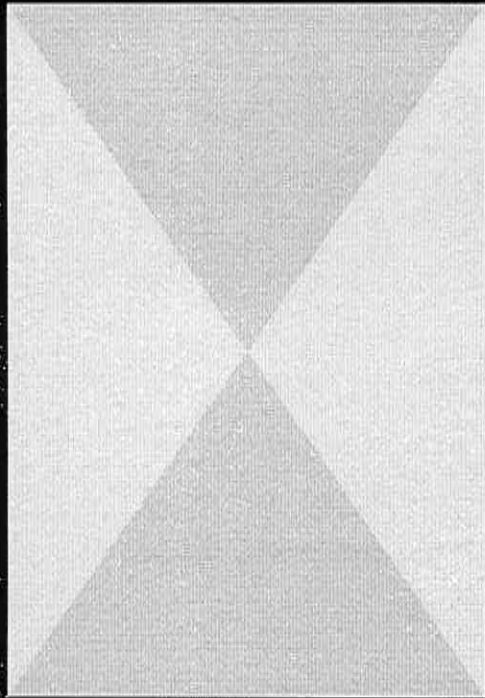
**COMIDA**

**CRIANÇA**





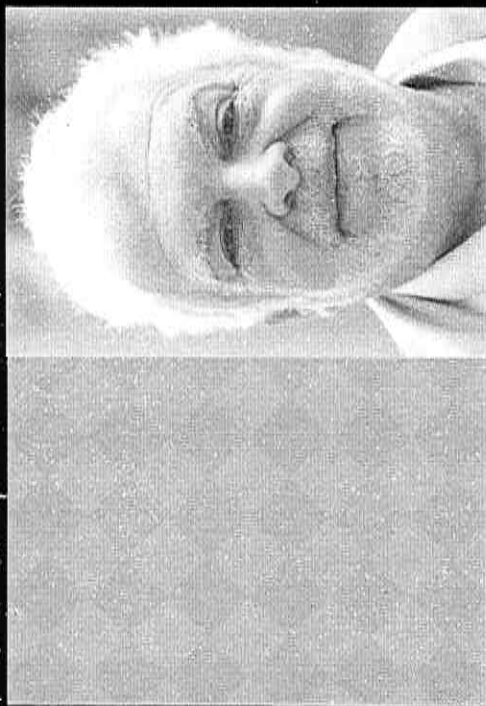
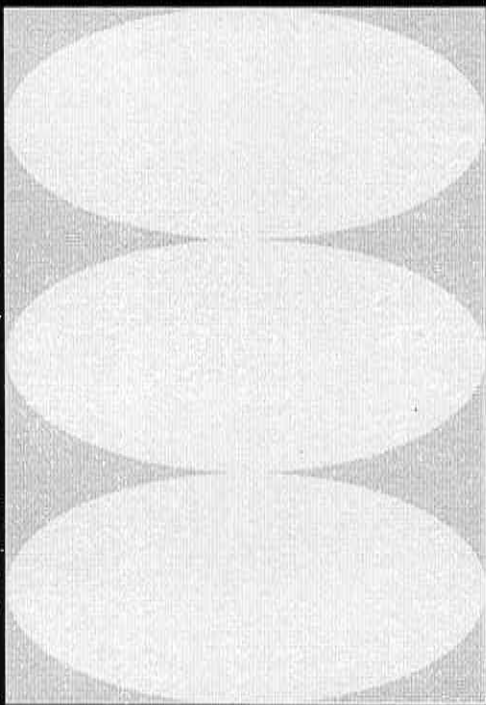
**este espaço  
está em transformação**



“o mundo é formado  
não apenas  
pelo que já existe,  
mas pelo que pode  
**efetivamente existir**”  
Milton Santos







O futuro é comer  
consciente e local



vem se *expressar*  
aqui

o futuro  
é *comworking*

você tem sede  
de quê?  
você tem *fome*  
de quê?

Escreva aqui o que deseja encontrar  
em nossa futura comedoria



poupatempo



unidade de gestão de cultura



recepção



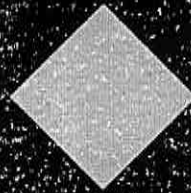
fatec



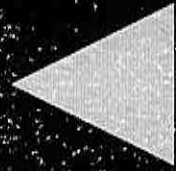
brincar livre



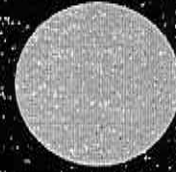
museu



CIDADE



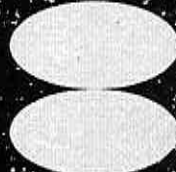
CULTURA



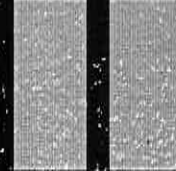
CONVIVÊNCIA



COMIDA



CRIANÇA



INSTITUCIONAL

# identidade visual | guide

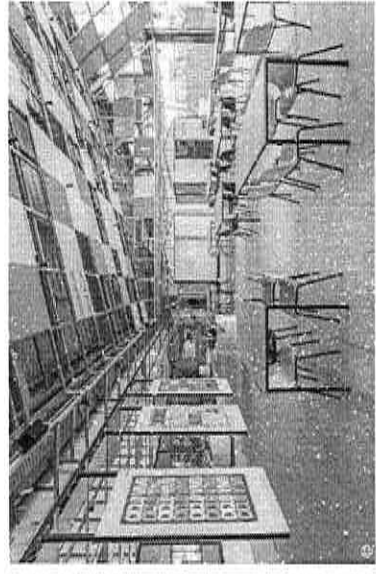
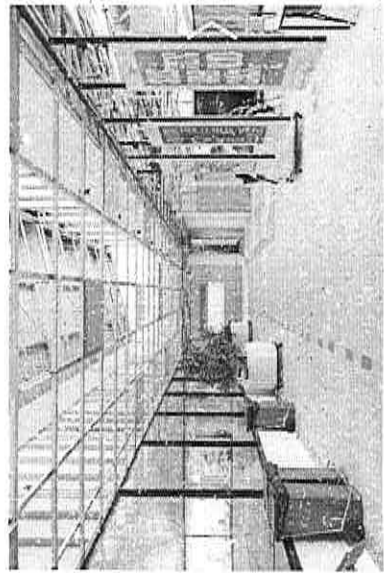
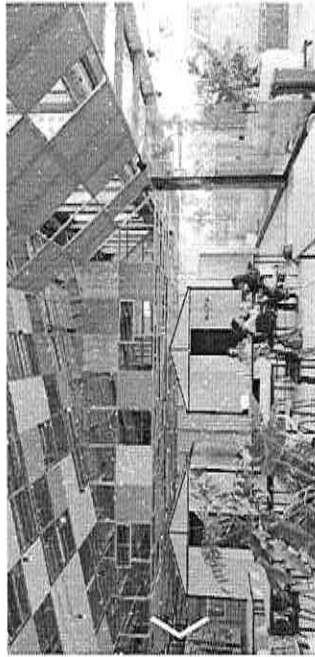
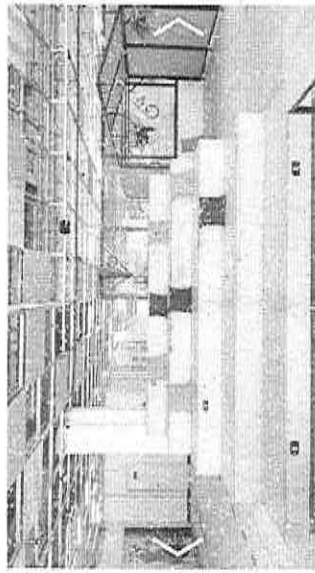
[anexo o arquivo guide do Expressa](#)

[\(clica aqui\)](#)

№ 52  
Dy

# recomendação arquitetura

moodboard de referências – estilo e mobiliário flexível



# recomendação arquitetura

moodboard de referências – estilo e mobiliário flexível

## MOBILIÁRIO

- Arquibancadas
- Almofadas
- Painéis Expositivos
- Sinalização Temporária
- Lixeiras divertidas
- Mesas Livres – cowork
- Bancos/cadeiras

## SINALIZAÇÃO

- fachada/apresentação do logo (3D, banner, placa?)
- tapumes com rostos
- placas de sinalização – totem (mapa localização, banheiro, estacionamento, alimentação)
- bandeiras com texturas
- placa de programação de eventos

## INFRAESTRUTURA

- banheiro
- estacionamento
- lixo
- bebedouro
- água/luz etc

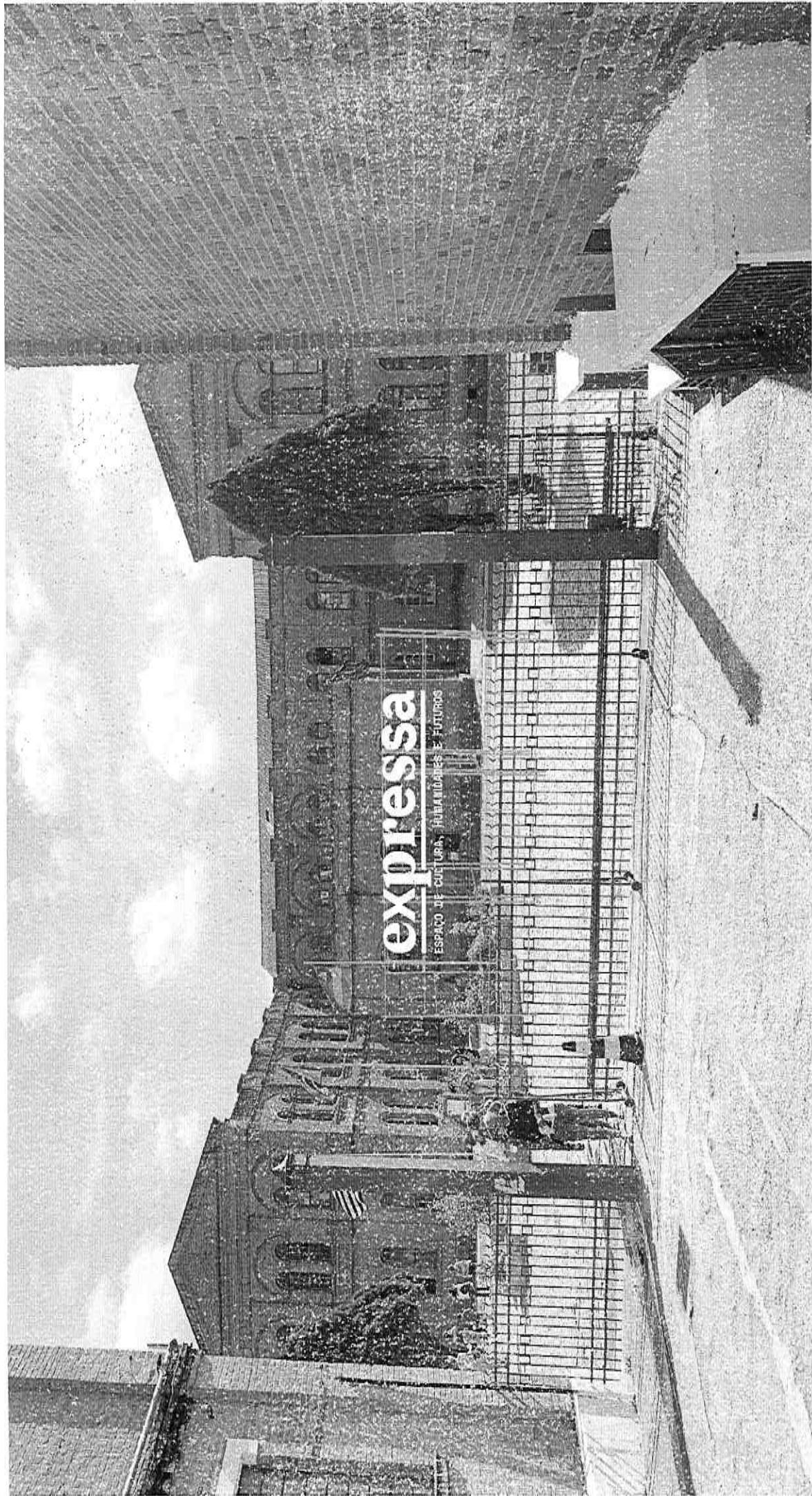
## recomendação arquitetura e sinalização

Intervenção que contrastam com o espaço, e vestem a arquitetura histórica com uma estética que dialoga com a transitoriedade.

Tapumes, andaimes, telas, chapas, madeirites e containers remetem às obras, compõem a cenografia e a comunicação visual, o que nos dá a sensação de estarmos em constante criação/construção.

Os andaimes são suportes leves, versáteis e carregam o conceito de adaptação e agilidade, são utilizados como redário, coberturas, instalações infantis ou estrutura expositiva.

no. 56  
Ray





4-57  
P-1

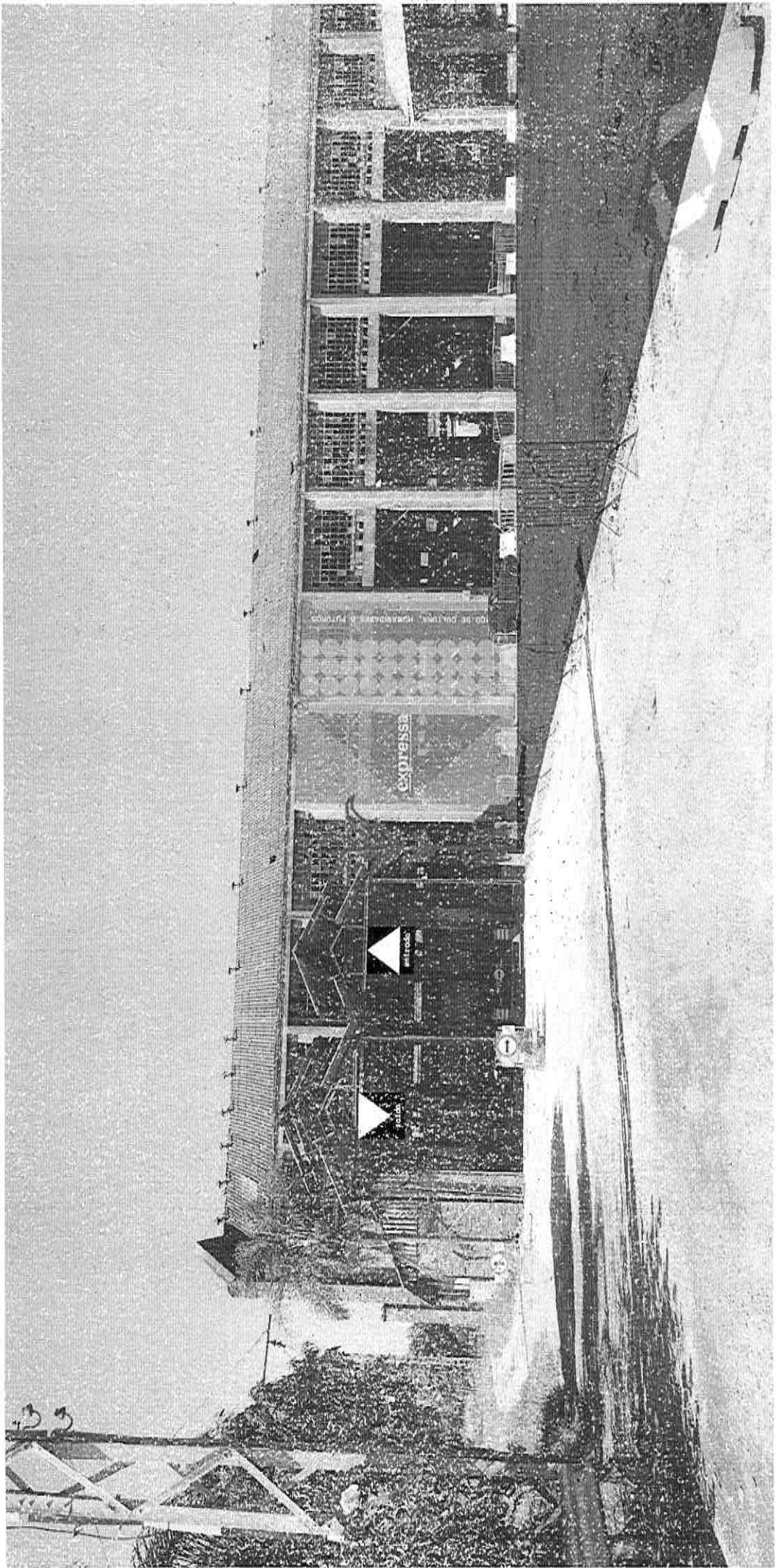
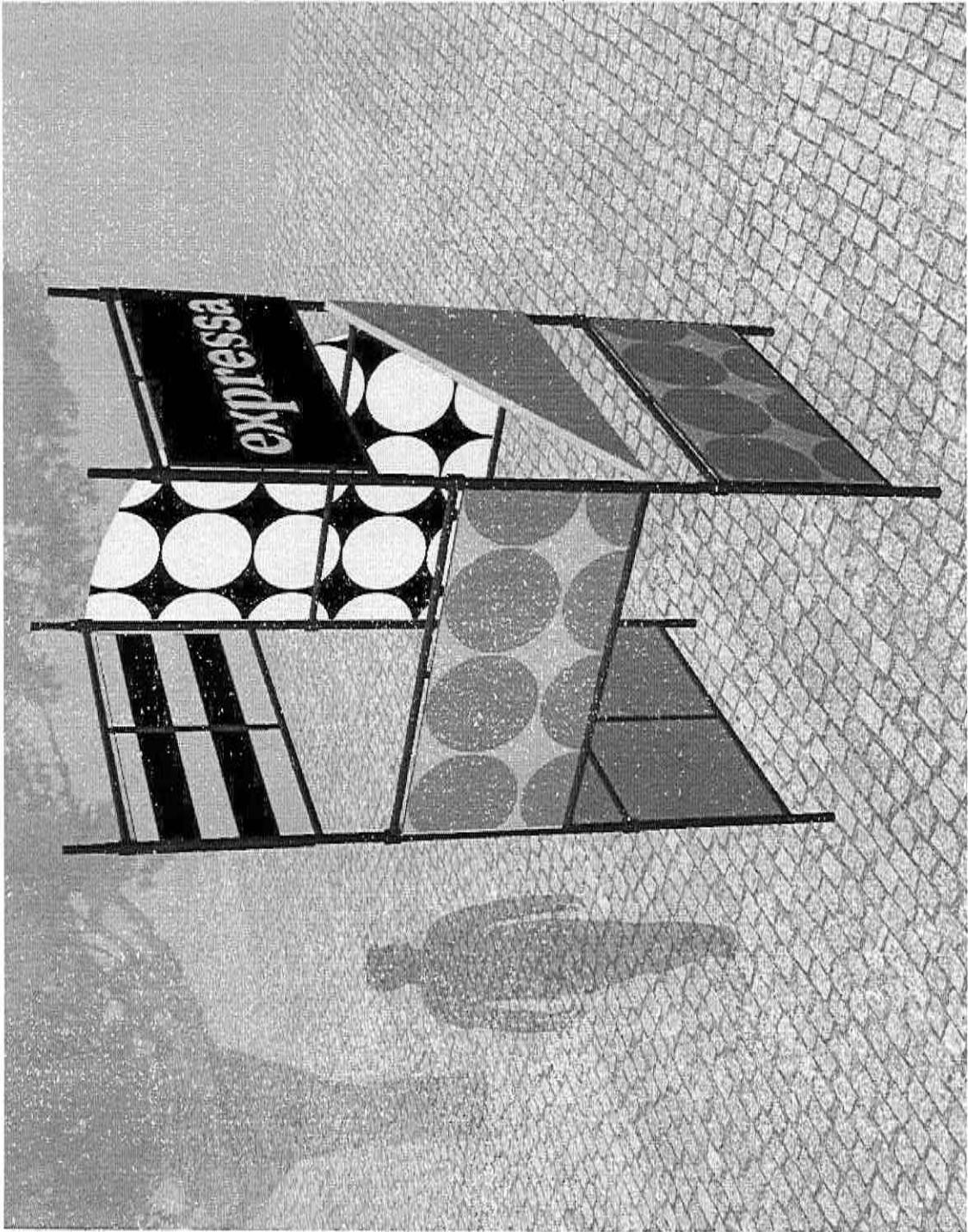
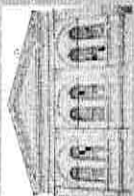




fig. 5.18  
Dy



<p><b>expressa</b></p> <p>espaço de cultura, humanidades e futuros</p> 	<p>festival de arquitetura</p> <p>26 agosto</p>  
<p>"o mundo é formado não apenas pelo que já existe, mas pelo que pode efetivamente existir"</p> <p>William S. Burroughs</p>  	 <p>este espaço está em transformação</p>
<p>o futuro é coworking</p> <p>o futuro é comer, conscientemente e local</p> <p>o futuro é comer, conscientemente e local</p>   	

Retratos em pó com alta resolução que capturem a humanidade de pessoas diversas.

Que elas estejam expressivas mas verdadeiras, nunca fazendo pose.

De preferência que os fotografados não estejam usando roupas de marcas estampadas.

fig. 60  
Ory

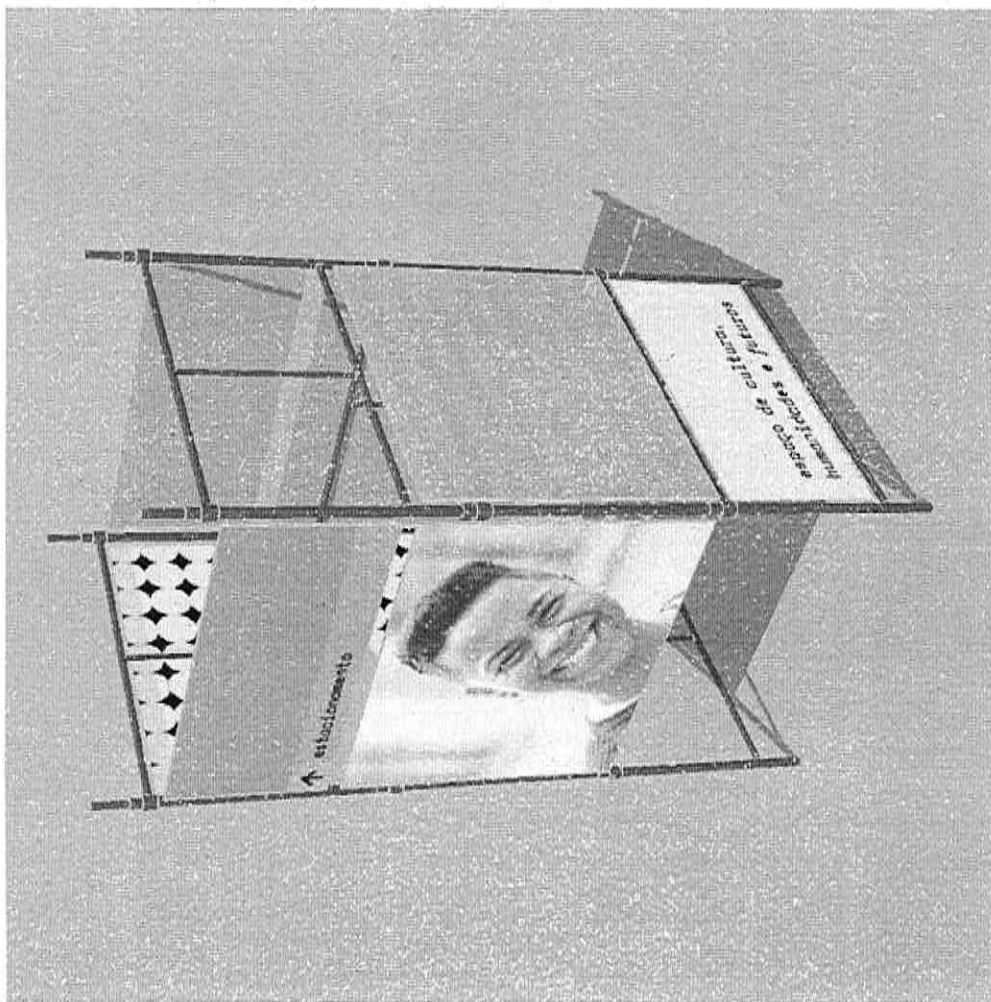
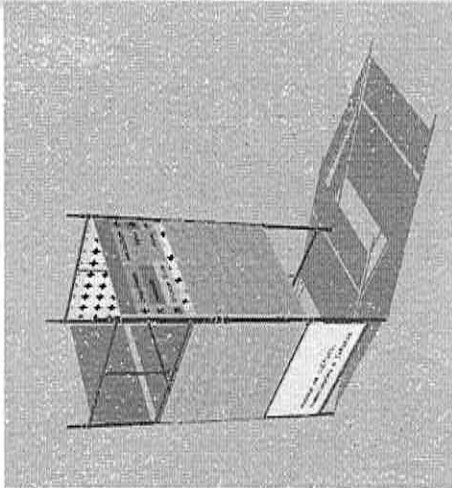
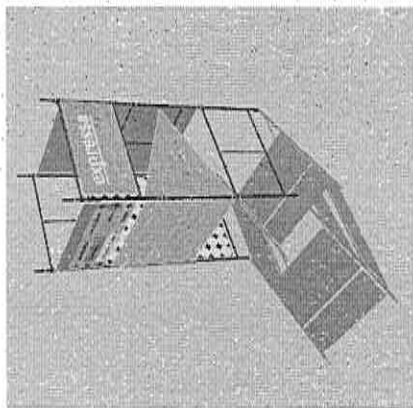
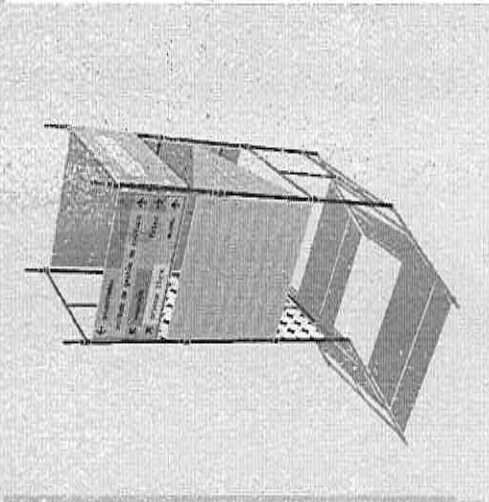
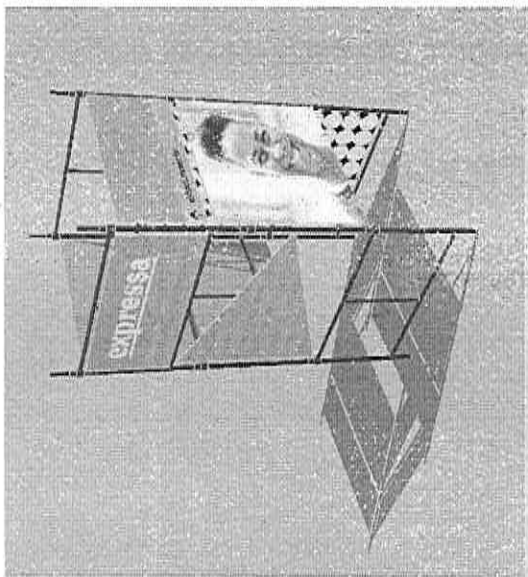
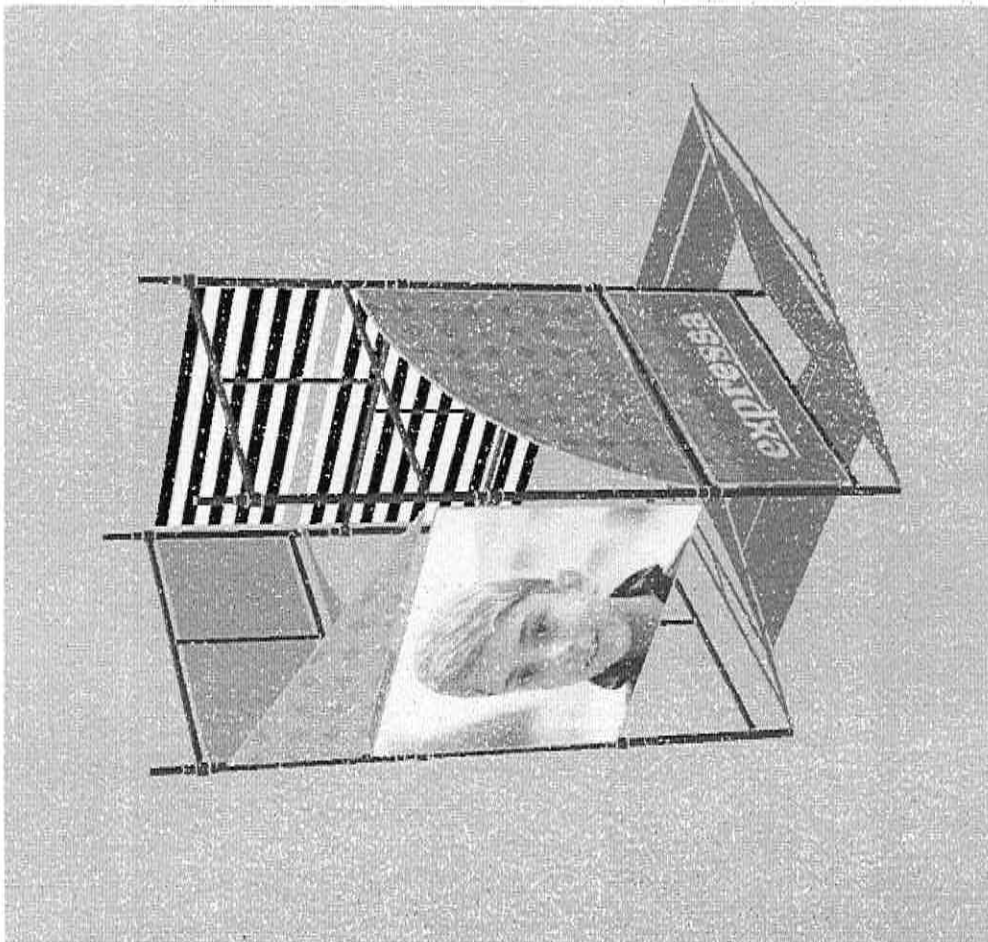
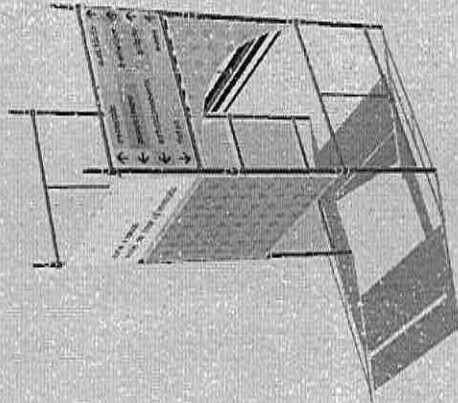
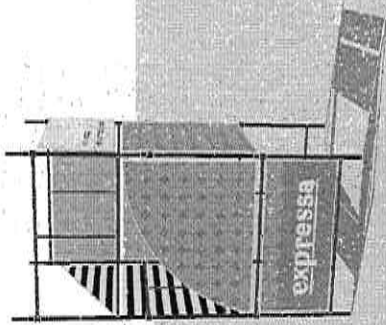
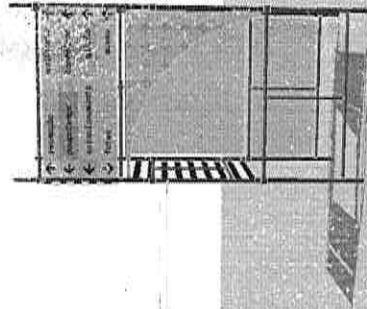
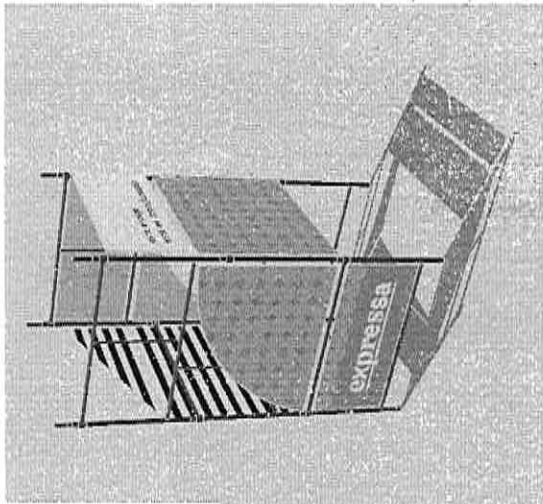


fig. 65  
Enf



# projeto de sinalização do espaço

anexo o arquivo completo sinalização do espaço

(clica aqui)

fla 62  
Ay



[Texto compilado – atualizado até a Lei nº 9.092, de 22 de novembro de 2018]\*

**LEI N.º 8.763. DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Reestrutura a Administração Pública; cria e extingue os cargos que especifica; e autoriza transposições orçamentárias correlatas.

**ÍNDICE\*\***

<b>TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	3
<b>TÍTULO II – DA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO</b> .....	4
<b>CAPÍTULO I – DA ESTRUTURA ORGÂNICA BÁSICA</b> .....	4
<b>CAPÍTULO II – DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS</b> .....	6
<b>CAPÍTULO III – DA UNIDADE DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b> .....	7
<b>CAPÍTULO IV – DA UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO</b> .....	7
<b>CAPÍTULO V – DA UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	8
<b>CAPÍTULO VI – DA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL</b> .....	9
<b>CAPÍTULO VII – DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b> .....	10
<b>CAPÍTULO VIII – DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	10
<b>CAPÍTULO IX – DA UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE</b> .....	11
<b>CAPÍTULO X – DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	11
<b>CAPÍTULO XI – DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b> .....	12
<b>CAPÍTULO XII – DA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER</b> .....	13
<b>CAPÍTULO XIII – DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO</b> .....	13
<b>CAPÍTULO XIV – DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA</b> .....	14

\* Esta compilação foi elaborada pela Câmara Municipal de Jundiaí com a finalidade de facilitar a consulta por munícipes e demais interessados. Ela não substitui as leis publicadas na Imprensa Oficial do Município.

\*\* Índice inexistente na lei original. Inserido nesta compilação para facilitar as consultas.



(Texto compilado da Lei nº 8.763/2017 – pág. 14)

**Art. 29.** A Unidade de Gestão de Educação tem a seguinte estrutura orgânica básica:

~~I – Coordenadoria Executiva de Gestão da Educação;~~

**I –** Unidade Adjunta de Gestão da Educação; (*Redação dada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018*)

~~II – Coordenadoria Executiva Institucional;~~

**II –** Unidade Adjunta Institucional; (*Redação dada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018*)

~~III – Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;~~

**III –** Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças; (*Redação dada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018*)

**IV –** Departamento Financeiro;

**V –** Departamento de Educação Infantil;

**VI –** Departamento de Ensino Fundamental;

**VII –** Departamento de Educação de Jovens e Adultos;

**VIII –** Departamento de Educação Inclusiva;

**IX –** Departamento de Fomento à Leitura e Literatura;

**X –** Departamento de Obras e Manutenção Escolar;

**XI –** Departamento de Alimentação e Nutrição;

**XII –** Departamento de Formação;

**XIII –** Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação;

**XIV –** Unidade de Entregas Setorial.

**Art. 30.** Atuam por coordenação administrativa, no âmbito da política de educação, a Unidade de Gestão de Educação e a Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – TVE.

#### **CAPÍTULO XIV** **DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA**

**Art. 31.** A Unidade de Gestão de Cultura tem por finalidade coordenar as ações e políticas de cultura no Município, suportada pela seguinte estrutura orgânica básica:

~~I – Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;~~

**I –** Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças; (*Redação dada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018*)

**II –** Departamento de Cultura;





- III – Departamento de Teatros;
- IV – Departamento de Museus;
- V – Departamento de Patrimônio Histórico;
- VI – Departamento de Gestão do Complexo Fepasa;
- VII – Unidade de Entregas Setorial.

**Art. 32.** Atuam por coordenação administrativa a Unidade de Gestão de Cultura e a Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiaí.

## CAPÍTULO XV DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**Art. 33.** A Unidade de Gestão de Segurança Municipal tem por finalidade coordenar as ações e políticas de segurança, proteção dos bens e serviços no Município, suportada pela seguinte estrutura orgânica básica:

~~I – Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;~~

**I – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;** (*Redação dada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018*)

~~II – Núcleo de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal;~~

**II – Departamento de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal;** (*Redação dada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018*)

**III – Guarda Municipal;**

**IV – Unidade de Entregas Setorial.**

**Art. 34.** A Guarda Municipal atuará por subordinação administrativa à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

## CAPÍTULO XVI DA UNIDADE DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Art. 35.** A Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia tem por finalidade coordenar as ações e políticas de desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia no Município, suportada pela seguinte estrutura orgânica básica:



(Texto compilado da Lei nº 8.763/2017 – pág. 22)

Denominação	Símbolo	Quantidade
<del>Coordenador Executivo de Gestão da Educação</del> Gestor Adjunto da Educação <sup>6</sup>	DAC 02	01
<del>Coordenador Executivo Institucional</del> Gestor Adjunto Institucional <sup>6</sup>	DAC 02	01
<del>Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças</del> Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças <sup>6</sup>	DAC 03	01
Diretor do Departamento Financeiro	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Educação Infantil	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Educação Inclusiva	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Fomento à Leitura e Literatura	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Obras e Manutenção Escolar	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Formação	DAC 03	01
Diretor do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação	DAC 03	01
<del>Assessor Municipal—I</del> Assessor de Políticas Governamentais <sup>6</sup>	DAC 04	06
<del>Assessor Municipal—II</del> Assessor <sup>6</sup>	DAC 05	02

**XIII – na Unidade de Gestão da Cultura:**

Denominação	Símbolo	Quantidade
<del>Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças</del> Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças <sup>6</sup>	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Cultura	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Teatros	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Museus	DAC 03	01
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico	DAC 03	01
Diretor do Complexo Fepasa	DAC 03	01
<del>Assessor Municipal—I</del> Assessor de Políticas Governamentais <sup>6</sup>	DAC 04	05
<del>Assessor Municipal—II</del> Assessor <sup>6</sup>	DAC 05	02

**XIV – na Unidade de Gestão da Segurança Municipal:**

Denominação	Símbolo	Quantidade
Comandante da Guarda Municipal	DAC 01	01
Subcomandante da Guarda Municipal	DAC 03	01
Corregedor Geral da Guarda Municipal	DAC 03	01
<del>Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças</del> Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças <sup>6</sup>	DAC 03	01
<del>Diretor do Núcleo de Inteligência em Assuntos de Segurança</del>	DAC 03	01

<sup>6</sup> Denominações alteradas pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.



(Texto compilado da Lei nº 8.763/2017 – pág. 74)

**ANEXO II – TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO<sup>27</sup>**

Qtde.	Denominação	Símbolo
01	Comandante da Guarda Municipal	DAC-01
24	Assessor Especial da Aglomeração Urbana de Jundiaí Assessor Especial da Defesa Civil Assessor Especial de Cooperação Internacional Assessor Especial de Relacionamento Com a Comunidade Assessor Especial do Prefeito Assessor Especial para Assuntos de Segurança Pública Assessor Especial para Assuntos Legislativos Chefe do PROCON Gestor Adjunto da Casa Civil Gestor Adjunto da Educação Gestor Adjunto de Administração Gestor Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social Gestor Adjunto de Cidadania Gestor Adjunto de Empreendedorismo Gestor Adjunto de Esporte e Lazer Gestor Adjunto de Finanças Gestor Adjunto de Gestão da Informação Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas Gestor Adjunto de Governo Gestor Adjunto de Manutenção e Serviços Públicos Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura Gestor Adjunto de Promoção da Saúde Gestor Adjunto Institucional	DAC-02
114	Assessor de Políticas de Direitos Humanos Assessor de Políticas para a Juventude Assessor de Políticas para as Mulheres Assessor de Políticas para Diversidade Sexual Assessor de Políticas para Igualdade Racial Assessor de Políticas para o Idoso Assessor de Políticas para Pessoa com Deficiência	DAC-03

<sup>27</sup> Anexo alterado pela Lei n.º 9.092, de 22 de novembro de 2018.



(Texto compilado da Lei nº 8.763/2017 – pág. 75)

<p>Assessor Especial</p> <p>Assessor Especial de Projetos Esportivos</p> <p>Assessor Especial do Vice-Prefeito</p> <p>Controlador Geral do Município</p> <p>Corregedor Geral da Guarda Municipal</p> <p>Diretor da Unidade Central de Entregas</p> <p>Diretor da Unidade Central de Parcerias Estratégicas</p> <p>Diretor da Unidade Central de Planejamento e Governança</p> <p>Diretor do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação</p> <p>Diretor do Complexo FEPASA</p> <p>Diretor do Departamento Administrativo do Paço</p> <p>Diretor do Departamento de Abastecimento</p> <p>Diretor do Departamento de Administração de Pessoal</p> <p>Diretor do Departamento de Administração Financeira</p> <p>Diretor do Departamento de Agronegócio</p> <p>Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição</p> <p>Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades</p> <p>Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar</p> <p>Diretor do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho</p> <p>Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários</p> <p>Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar</p> <p>Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde</p> <p>Diretor do Departamento de Cerimonial</p> <p>Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia</p> <p>Diretor do Departamento de Compras Governamentais</p> <p>Diretor do Departamento de Comunicação</p> <p>Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica</p> <p>Diretor do Departamento de Contabilidade</p> <p>Diretor do Departamento de Contratações</p> <p>Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias</p> <p>Diretor do Departamento de Cultura</p> <p>Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Servidor</p> <p>Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos</p> <p>Diretor do Departamento de Educação Inclusiva</p> <p>Diretor do Departamento de Educação Infantil</p>	
--	--



(Texto compilado da Lei nº 8.763/2017 – pág. 83)

<b>ANEXO IV – ÍNDICE E DESCRIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Anexo XIX da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012)<sup>28</sup></b>	
<b>CARGO</b>	<b>PÁGINA</b>
<u>Assessor</u>	121
<u>Assessor de Políticas de Direitos Humanos</u>	87
<u>Assessor de Políticas Governamentais</u>	119
<u>Assessor de Políticas para a Juventude</u>	89
<u>Assessor de Políticas para as Mulheres</u>	91
<u>Assessor de Políticas para Diversidade Sexual</u>	95
<u>Assessor de Políticas para Igualdade Racial</u>	93
<u>Assessor de Políticas para o Idoso</u>	97
<u>Assessor de Políticas para Pessoa com Deficiência</u>	99
<u>Assessor Especial</u>	113
<u>Assessor Especial da Aglomeração Urbana de Jundiaí</u>	101
<u>Assessor Especial da Defesa Civil</u>	127
<u>Assessor Especial de Cooperação Internacional</u>	103
<u>Assessor Especial de Projetos Esportivos</u>	105
<u>Assessor Especial de Relacionamento Com a Comunidade</u>	107
<u>Assessor Especial do Prefeito</u>	109
<u>Assessor Especial do Vice-Prefeito</u>	111
<u>Assessor Especial para Assuntos de Segurança Pública</u>	115
<u>Assessor Especial para Assuntos Legislativos</u>	117
<u>Chefe do PROCON</u>	130
<u>Comandante da Guarda Municipal</u>	123
<u>Controlador Geral do Município</u>	125
<u>Corregedor Geral da Guarda Municipal</u>	165
<u>Diretor da Unidade Central de Entregas</u>	167
<u>Diretor da Unidade Central de Parcerias Estratégicas</u>	169
<u>Diretor da Unidade Central de Planejamento e Governança</u>	171
<u>Diretor do Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação</u>	312
<u>Diretor do Complexo FEPASA</u>	173
<u>Diretor do Departamento Administrativo do Paço</u>	176
<u>Diretor do Departamento de Abastecimento</u>	178
<u>Diretor do Departamento de Administração de Pessoal</u>	180
<u>Diretor do Departamento de Administração Financeira</u>	182
<u>Diretor do Departamento de Agronegócio</u>	184
<u>Diretor do Departamento de Alimentação e Nutrição</u>	187
<u>Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades</u>	189
<u>Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar</u>	191
<u>Diretor do Departamento de Assistência e Segurança do Trabalho</u>	193
<u>Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários</u>	196
<u>Diretor do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar</u>	198
<u>Diretor do Departamento de Atenção Básica à Saúde</u>	200
<u>Diretor do Departamento de Cerimonial</u>	202
<u>Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia</u>	204

<sup>28</sup> Anexo alterado pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.



(Texto compilado da Lei nº 8.763/2017 – pág. 173)

DESCRIÇÃO DE CARGO <sup>71</sup>
<b>CARGO: DIRETOR DO COMPLEXO FEPASA</b>
<b>SÍMBOLO: DAC-03</b>
<b>FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração</b>
<b>ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão de Cultura</b>
<b>FORMAÇÃO: Superior Completo</b>
<b>SUBORDINAÇÃO: Gestor da Unidade de Cultura</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo Gestor da Unidade – Secretário Municipal, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre o gerenciamento do Complexo Fepasa, de acordo com a política de governo;</li><li>• Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;</li><li>• Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;</li><li>• Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;</li><li>• Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;</li><li>• Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.</li></ul>

<sup>71</sup> Descrição de cargo alterada pela Lei n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.



Prefeitura  
de Jundiá

## Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº SEI 0609530/2022

Em 08/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ  
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2022

## VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções nº 02/2009 (TC-A-10 720/026/07) - Área Municipal - da TCE-SP - (LRF, art. 53 inciso III)  
Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Versão 03\_22

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.159.930.618</b>	<b>2.649.903.191</b>	<b>2.756.486.900</b>	<b>2.933.026.424</b>	<b>3.123.673.141</b>	<b>3.326.711.895</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.049.542	907.083.565	1.010.667.306	1.066.467.354	1.157.087.732	1.232.280.435
Contribuições	109.339.807	124.458.902	133.950.600	143.029.236	152.326.190	162.227.335
Receita Previdenciária	83.150.753	95.251.133	104.160.000	111.451.200	118.695.528	126.410.737
Outras Receitas de Contribuições	26.189.024	29.207.765	29.790.600	31.578.036	33.630.668	35.816.598
Receita Patrimonial	63.463.257	189.904.434	112.105.000	113.780.000	121.175.700	129.052.121
Aplicações Financeiras (II)	62.749.848	188.971.814	110.036.000	112.500.000	119.812.500	127.600.313
Outras Receitas Patrimoniais	703.409	932.620	1.069.000	1.280.000	1.363.200	1.451.808
Transferências Correntes	1.171.735.304	1.330.672.314	1.358.108.344	1.439.594.645	1.533.168.510	1.632.824.463
Demais Receitas Correntes	97.348.708	97.783.975	141.655.650	150.154.989	159.915.063	170.309.542
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	97.348.708	97.783.975	141.655.650	150.154.989	159.915.063	170.309.542
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>2.137.180.770</b>	<b>2.460.931.377</b>	<b>2.645.650.900</b>	<b>2.820.526.424</b>	<b>3.003.860.641</b>	<b>3.199.111.583</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>84.257.622</b>	<b>34.674.529</b>	<b>16.946.700</b>	<b>25.110.000</b>	<b>27.612.000</b>	<b>33.115.000</b>
Operações de Crédito (VI)	78.373.236	26.554.079	16.461.000	23.000.000	25.000.000	30.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	734.500	660.000	175.000	100.000	100.000	100.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	734.500	2.977.138	175.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	4.838.749	6.377.238	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
Convênios	4.838.749	6.377.238	279.700	2.000.000	2.500.000	3.000.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	311.048	1.083.211	41.000	10.000	12.000	15.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	311.048	1.083.211	41.000	10.000	12.000	15.000
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>5.884.386</b>	<b>10.437.588</b>	<b>495.700</b>	<b>2.110.000</b>	<b>2.612.000</b>	<b>3.115.000</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>153.881.107</b>	<b>208.768.999</b>	<b>240.977.700</b>	<b>269.895.024</b>	<b>296.884.526</b>	<b>326.572.979</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>2.143.065.156</b>	<b>2.471.368.965</b>	<b>2.646.146.600</b>	<b>2.822.636.424</b>	<b>3.006.472.641</b>	<b>3.202.226.583</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020 (Realizado)	2021 (Realizado)	2022 (Orçado)	2023 (Previsão)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>1.990.103.407</b>	<b>2.172.064.666</b>	<b>2.377.359.300</b>	<b>2.717.886.124</b>	<b>2.979.697.296</b>	<b>3.164.648.509</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.055.795.479	1.098.684.191	1.133.928.400	1.264.331.281	1.350.518.872	1.427.049.813
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.517.514	18.736.295	25.243.800	39.900.000	45.885.000	51.391.200
Outras Despesas Correntes	528.790.414	1.054.644.000	1.218.186.100	1.413.654.843	1.503.293.424	1.686.207.496
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>1.984.585.893</b>	<b>2.153.328.272</b>	<b>2.352.115.500</b>	<b>2.677.986.124</b>	<b>2.933.812.296</b>	<b>3.113.257.309</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>128.691.585</b>	<b>86.948.514</b>	<b>233.278.400</b>	<b>197.250.300</b>	<b>106.587.845</b>	<b>120.178.386</b>
Investimentos	121.416.127	63.127.626	197.533.500	135.000.000	35.000.000	40.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	7.273.458	23.820.887	35.744.900	62.250.300	71.587.845	80.178.386
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>121.416.127</b>	<b>63.127.626</b>	<b>197.533.500</b>	<b>135.000.000</b>	<b>35.000.000</b>	<b>40.000.000</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	-	-	<b>162.735.500</b>	<b>45.000.000</b>	<b>60.000.000</b>	<b>55.000.000</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>154.816.978</b>	<b>216.602.800</b>	<b>240.977.700</b>	<b>250.311.611</b>	<b>269.084.982</b>	<b>282.539.231</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.106.004.020</b>	<b>2.216.455.898</b>	<b>2.712.444.900</b>	<b>2.857.986.124</b>	<b>3.018.812.296</b>	<b>3.208.257.309</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)</b>	<b>37.061.137</b>	<b>254.913.067</b>	<b>(66.298.300)</b>	<b>(35.349.700)</b>	<b>(12.339.655)</b>	<b>(6.030.726)</b>
<b>META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	<b>(52.268.077)</b>	<b>(22.036.353)</b>	<b>39.249.700</b>			

Aumento Permanente da Receita			174.777.635	176.489.624	183.830.218	195.753.942
Ampliação das Despesas			495.989.002	145.541.224	160.826.173	189.445.013
<b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b>			<b>(321.211.367)</b>	<b>30.948.600</b>	<b>23.010.045</b>	<b>6.308.929</b>

<b>VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>						
--	--	--	--	--	--	--

## VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)						
						<b>IMPACTO NULO</b>

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0018364/2022, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina o Complexo FEPASA em Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - EXPRESSA

Versão 03\_22 Depois do BREO 2021 e da aprovação da LDO 2023



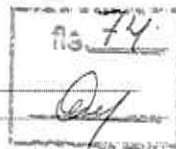
Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento, em 10/11/2022, às 16:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimosechi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 22/11/2022, às 16:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

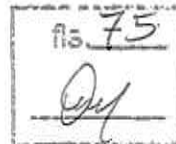


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0609530 e o código CRC F2FF60A1.



Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8983 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)





Anexo II - Estimativa de Impacto Orçamentário Nº SEI 0603408/2022

Em 27/10/2022

fls. 76  
[Handwritten signature]

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - 2022

DATA: 27/10/2022

PROCESSO Nº: SEI 28264

ANO: 2022

UNIDADE SOLICITANTE: 22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

**1. TIPO:**

- OBRAS CIVIS
- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REAFECTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIO / ETC...
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição) *Solicitação de Alteração de nomenclatura do Complexo Fepasa*

**2. DESCRIÇÃO (Detalhada):**

Solicitação de alteração na Lei 8.763 de 2017 visando mudar a denominação "Complexo FEPASA" para "Espaço de Cultura, Humanidades e Futuros - Expresso"

- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSOLIDADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM ?
- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DE CORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO

**3. DESPESAS:**

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$ -	R\$ -

**4. DOTACIONES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**

**4.1. DOTACIONES A SEREM ONERADAS:**



DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

**4.2. DOTACIONES A SEREM REDUZIDAS:**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

fls 77

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

	Documento assinado eletronicamente por <b>Érika Freire Salles Neves</b> , Assistente de Administração, em 27/10/2022, às 12:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.	VALOR	(Mês "XX" a "YY")
	Documento assinado eletronicamente por <b>Ricardo Comparini Cantamessa</b> , Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGC, em 28/10/2022, às 09:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.		
<b>TOTAL</b>		RS	

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni**, Gestor da Unidade de Cultura, em 07/11/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

8. AUTENTICAÇÃO

DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA
		(Mês "XX" a "YY")

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [portal.sei.jundiai.sp.gov.br](http://portal.sei.jundiai.sp.gov.br) informando o código verificador **0603408** e o código CRC **0642F73A**.

Av. Jd. União dos Escravos, 1760, Complexo Fepasa - Bairro Vila Ponte de Campinas - Jundiaí - SP - CEP 13201-160  
Tel: 11 4585 9750 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0018364/2022

0603408v2

9. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01						
TOTAL 02						

**ÉRIKA FREIRE SALLES NEVES**  
Gestor Orçamentário

**RICARDO COMPARINI CANTAMESSA**  
Diretor do Departamento

**MARCELO PERONI**  
Gestor da Unidade



Anexo III Nº SEI 0603410/2022

Em 27/10/2022

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa “SOLICITAÇÃO DE DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA 'COMPLEXO FEPASA' PARA 'ESPAÇO CULTURA, HUMANIDADES E FUTUROS - EXPRESSA' ”, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e que tal ação não implica em custos para os cofres públicos.

Declaro, ainda, que as despesas previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Freire Salles Neves**, Assistente de Administração, em 27/10/2022, às 12:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Comparat Cantamessa**, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGC, em 28/10/2022, às 09:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni**, Gestor da Unidade de Cultura, em 07/11/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0603410** e o código CRC **0BCB678B**.

Avenida União dos Ferroviários, 1760, Complexo Fepasa - Bairro Vila Ponte de Campinas - Jundiaí - SP - CEP 13201-160  
Tel: 11 4585 9750 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0018364/2022

0603410v2



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0004/2023**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.891/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 69/70), a presente ação terá impacto nulo.

De acordo com os anexos (fls. 71/74), o projeto em pauta possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias e não implica em custos aos cofres públicos.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

Assinado digitalmente  
por ADRIANA JOAQUIM  
DE JESUS RICARDO  
Data: 03/02/2023 16:18





**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 769**

**PROJETO DE LEI Nº 13.891**

**PROCESSO Nº 330**

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO MACHADO**, o presente projeto de lei visa alterar a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

A propositura encontra sua justificativa à fl. 04; instruída com a Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro às fls. 71/75 e cópia da referida Lei às fls. 63/70 e demais documentos de fls. 05/62.

A Diretoria Financeira da Casa, através do parecer 0004/2023 à fl. 79, informa que o projeto está apto à tramitação e não apresenta impacto orçamentário-financeiro.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, uma vez objetiva alterar a nomenclatura, encontrando respaldo no art. 46, V, c/c o art. 72, IV e XII, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J).

A matéria é de natureza legislativa, da órbita de lei ordinária, em face de buscar alterar norma legal local para dispor sobre a nomenclatura do departamento e do cargo atinentes à gestão do Complexo Fepasa. Esclarecemos, por pertinente, que o Conselho Municipal somente pode ter atribuições modificadas ou suprimidas mediante norma situada no mesmo nível daquela que o criou





sempre dependendo do prévio e imprescindível aval da Edilidade nesse sentido, quesito que busca suprir.

Desta forma, inexistente impedimento incidente sobre a pretensão, que é legítima, consoante argumenta o Executivo na justificativa de fl.04.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

#### **OITIVA DAS COMISSÕES:**

Nos termos do disposto no inc. I do art. 139 do Regimento Interno da Edilidade, após a oitiva da Comissão de Justiça e Redação, sugerimos a oitiva das Comissões De Finanças e Orçamento e Da Saúde, Assistência Social e Previdência.

**QUÓRUM:** maioria simples (art. 44, Caput, da L.O.J.).

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2023.





**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador-Geral

**João Paulo Marques D. de Castro**  
Procurador Jurídico

**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Hiago F. C. Evangelista Vieira**  
Procurador Jurídico

**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito

**Vinícius Augusto M. N. Soares**  
Estagiário de Direito

Assinado digitalmente por  
JOAO PAULO MARQUES  
DOMINGUITO DE  
CASTRO  
Data: 06/02/2023 15:19

Assinado digitalmente  
por FABIO NADAL  
PEDRO  
Data: 06/02/2023 15:20

Assinado digitalmente  
por PEDRO HENRIQUE  
OLIVEIRA FERREIRA  
Data: 06/02/2023 15:31







**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 330/2023**

**PROJETO DE LEI N.º 13.891**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

**PARECER 130**

O presente projeto de lei, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo alterar a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 769.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece voto favorável.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2023.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**

“Edicarlos – Vetor Oeste”

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

“Val Freitas”

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Assinado digitalmente  
por ROGERIO  
RICARDO DA SILVA  
Data: 07/02/2023 12:02

Assinado digitalmente  
por FAOUAZ TAHA  
Data: 08/02/2023  
13:07

Assinado digitalmente  
por MARCELO  
ROBERTO GASTALDO  
Data: 08/02/2023 09:09

Assinado digitalmente  
por ENIVALDO  
RAMOS DE FREITAS  
Data: 09/02/2023 12:16

Assinado digitalmente  
por EDICARLOS  
VIEIRA  
Data: 08/02/2023 11:13





**PROJETO DE LEI N.º 13.891**, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

**PARECER 19**

Chega para análise o presente projeto de lei, do Prefeito Municipal, que visa alterar a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

Para apreciação de mérito, nos respaldamos detidamente no Parecer da Comissão de Justiça e Redação, que comunga com a manifestação da Procuradoria Jurídica e da Diretoria Financeira, em razão de se tratar de análise técnica por órgão especializado da Casa.

Dessa forma, não havendo expresse apontamento contrário pelas Diretorias competentes da Edilidade e, igualmente não vislumbrando óbice à tramitação do projeto, esta Comissão lança **voto favorável**.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2023.

**LEANDRO PALMARINI**  
Presidente e Relator

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

**FAOUAZ TAHA**

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
*"Kachan Júnior"*

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**



Assinado digitalmente  
por JOSE ANTONIO  
KACHAN JUNIOR  
Data: 07/02/2023 13:22

Assinado digitalmente  
por DANIEL LEMOS  
DIAS PEREIRA  
Data: 07/02/2023 15:24

Assinado digitalmente  
por LEANDRO  
PALMARINI  
Data: 08/02/2023 09:13

Assinado digitalmente  
por FAOUAZ TAHA  
Data: 08/02/2023  
13:08

Assinado digitalmente por  
MADSON HENRIQUE DO  
NASCIMENTO SANTOS  
Data: 09/02/2023 09:44





**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 330/2023**  
**PROJETO DE LEI N.º 13.891, do PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

**PARECER 35**

Ordena o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão emita parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

Chamada a Comissão a fim de opinar sobre a referida proposta, cujo objetivo é alterar a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA e, diante do exposto, no que se refere à alçada regimental desta Comissão, este relator exara **voto favorável**.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2023.

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
*"Cícero da Saúde"*  
**Presidente e Relator**

**EDICARLOS VIEIRA**  
*"Edicarlos – Votor Oeste"*

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
*"Márcio Cabeleireiro"*

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
*"Quézia de Lucca"*



Assinado digitalmente  
por JOSE ANTONIO  
KACHAN JUNIOR  
Data: 07/02/2023 13:22

Assinado digitalmente  
por CICERO  
CAMARGO DA SILVA  
Data: 08/02/2023 08:54

Assinado digitalmente por  
MARCIO PENTECOSTES  
DE SOUSA  
Data: 10/02/2023 11:12

Assinado digitalmente  
por EDICARLOS  
VIEIRA  
Data: 13/02/2023 09:19

Assinado digitalmente  
por QUEZIA DOANE  
DE LUCCA  
Data: 13/02/2023 13:40

PARECER Nº 3 - PL 13881/2023. Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Quezia Doane de Lucca e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferrir\\_assinatura\\_e\\_informacoes\\_codigo\\_TEAC-5410-522B-4F89](https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferrir_assinatura_e_informacoes_codigo_TEAC-5410-522B-4F89)





*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.891**

Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 23 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** O inciso VI do art. 31 da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** (...)  
(...)"

**VI** - Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA;  
(...)" (NR)

**Art. 2º** Nas tabelas descritivas do inciso XIII do art. 37, do Anexo II e do Anexo IV, todas da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, onde se lê o cargo de "Diretor do Complexo Fepasa", passa-se a ler "Diretor do Espaço EXPRESSA".

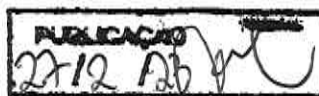
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

Assinado digitalmente  
por ANTONIO  
CARLOS ALBINO  
Data: 23/02/2023 16:09





**PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 13891/2023 - Prefeito Municipal - Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

**TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	24/02/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	17/03/2023

**TEXTO DA AÇÃO**

AUTÓGRAFO - (Recibo: em 24/02/2023, às 14:20h, SCC escreveu "Recebidos os documentos referentes aos autógrafos aprovados em 23/02.")

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2023.

**Érica Loise Tomazini**  
Agente de Serviços Técnicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Fls. 87

Hai

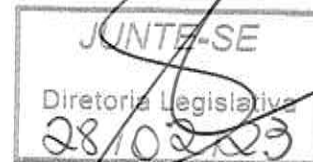
OF. GP.L n.º 21/2023

Processo SEI n.º 18.364/2022

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 935/2023  
Data: 27/02/2023 Horário: 16:40  
ADM -

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.884, objeto do Projeto de Lei nº 13.891, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.884, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera a Lei 8.763/2017, que reestruturou a Administração Pública, para modificar a nomenclatura do Departamento de Gestão do Complexo Fepasa e do cargo de Diretor do Complexo Fepasa para Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA e Diretor do Espaço EXPRESSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso VI do art. 31 da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 31.** (...)

(...)

VI - Departamento de Gestão do Espaço EXPRESSA;

(...)" (NR)

**Art. 2º** Nas tabelas descritivas do inciso XIII do art. 37, do Anexo II e do Anexo IV, todas da Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, onde se lê o cargo de "Diretor do Complexo Fepasa", passa-se a ler "Diretor do Espaço EXPRESSA".

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº. 13.891**

**Juntadas:**

fls. 02 a 72 em 01/02/2023. *Qui*  
fls. 73 a 78 em 03/02/2023. *Qui*  
fls. 79 a 81 em 07/02/2023. *Qui*  
fls. 82 a 84 em 13/02/2023. *Qui*  
fls 85 e 86 em 24/2/23 *Qui*

**Observações:**